



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 39

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1957

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70 § 3.º, da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 23 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

5.º — Dia 11 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.247, de 1956, na Câmara e n.º 360, de 1956, no Senado) que provê sobre o pagamento de subvenções e dá outras providências.

6.º — Dia 23 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.431, de 1956, na Câmara e n.º 371, de 1956, no Senado) que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26-12-1954, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

7.º — Dia 25 de Abril:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.420, de 1956, na Câmara e número 393, de 1956, no Senado) que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências.

8.º — Dia 30 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 867, de 1955, na Câmara, e n.º 183, de 1956, no Senado Federal) que cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

9.º — Dia 2 de Maio:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 595, de 1955, na Câmara e n.º 11, de 1956, no Senado) que acrescenta dois itens, ao art. 2.º da Lei

n.º 1.821, de 12-3-1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colégio e nos cursos superiores.

Senado Federal, 19 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1955, no Senado Federal) que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

5.ª Sessão Conjunta

3.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 9 de abril de 1957, às 21 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (Parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 438, de 1955, na Câmara dos Deputados e 275, de 1956, no Senado Federal, que promove ao posto ou graduação imediata os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 8, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

- 1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.
4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Lima Teixeira.
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Attilio Vivacqua.
Linei Prestes.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira.
Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.

Reuniões: quartas-feiras, às dezesseis horas.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
Neison Firmo.
Assis Chateaubriand.

Vivaldo Lima.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 hs.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Olympio de Mello.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Lino de Mattos.

Novaes Filho
Domingos Velasco.
Suplentes.
Mendonça Clark.
Mourão Vieira
Otacílio Jurema.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 - 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
 - 3 — Argemiro de Figueiredo.
 - 4 — Saulo Ramos. (*)
 - 5 — Sebastião Archer.
- (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
João Villasboas. — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardês Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Benedicto Valadares.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.

Secretário: J. B. Castelo Branco

Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 horas

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
- 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
- 3 — Ludovico.
- 4 — Ezechias da Rocha.
- 5 — Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha. — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Otacílio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
Caetano de Castro. — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti.
Maynard Gomes.
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária: Romilda Duarte

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 95,00

Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 24,00
Ano	Cr\$ 76,00

Exterior	
Ano	Cr\$ 103,00

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
Olimpio de Melo.
Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 — Novaes Filho — Presidente
- 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
- 3 — Francisco Gallotti
- 4 — Nelson Firmo
- 5 — Coimbra Bueno

Secretária: Ily Rodrigues Alves
Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Fios Têxteis e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente
Domingos Velasco — Vice-Presidente
Mendonça Clark — Relator
Remy Archer
Parsfal Barroso
Coimbra Bueno
Ezechias da Rocha
Secretário — Jose Soares de Oliveira
Reuniões. — Sextas-feiras às 20 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator
Alberto Pasqualini
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Vieg.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente
Mem de Sá — Vice-Presidente
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
Paulo Fernandes
Francisco Arruda — Secreário.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Gaspar Velloso
Ruy Carneiro
Saulo Ramos
Lourival Fontes
Caetano de Castro
Argemiro Figueiredo
Daniel Krieger
Mem de Sá
Alvaro Adolpho
Alô Guimarães
João Villasboas
Lino de Mattos
Reuniões às-feiras às horas.
Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro
Filinto Müller
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarsa Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente
Moura Fernandes
Mourgo Leite
Sylvio Sancen
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

ATA DA 16ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA.

EM 8 DE ABRIL DE 1957
PRESIDÊNCIA DOS SRS. VICTORINO FREIRE E KERGINALDO CAVALCANTI.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Sebastião Archer, Victorino Freire, Arêu Leão, João Mendes, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Novaes Filho, Nelson Firmo, Ezechias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Atílio Vivacqua, Ari Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caetano de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Domingos Velasco, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasboas, Filinto Müller, Othon Mäder, Gaspar Velloso, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Rodrigo Lobo, Daniel Krieger, Mem de Sá. 51)

C. R. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

AVISOS:

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 239, agradecendo a comunicação dos nomes dos integrantes da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado, no corrente ano.

Do Sr. Ministro da Fazenda, número 261, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 458, de 1956, do senhor Novas Filho.

Do Sr. Ministro da Aeronáutica, n.º 438, agradecendo a comunicação da constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado na presente sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se encontrando S. Ex.ª no recinto, dou a palavra ao nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente S. Ex.ª. Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho, terceiro orador inscrito.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, celebra hoje o Brasil o centenário de nascimento de uma das suas mais nobres figuras de homem de letras. Nasceu José Veríssimo a 8 de abril de 1857, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, à margem do Amazonas, onde também nasceu o romancista e jurista Inglês de Souza. Ali e na Capital da Província fazia os primeiros estudos, que os iria continuar aqui no Colégio Pedro II, matriculando-se depois na Escola Politécnica, cujo curso não terminaria.

Voltando ao Pará passou a ter atividade literária intensa, notadamente em o jornal "O Liberal do Pará", do Conselheiro Tito Franco de Almeida, ilustre homem de Estado e publicista. Já em 1878, José Veríssimo publicava o seu primeiro livro, "Primeiras Páginas", em que se destacavam, desde logo, os pendores do autor pelos estudos sérios relativos à educação popular e aos primeiros ensaios de crítica literária, de que viria mais tarde a ser uma das mais altas expressões. Na história literária de nosso País. Fez em 1880, a sua primeira viagem à Europa, para, com 23 anos de idade, tomar parte em o Congresso Internacional de Lisboa, no qual teve de enfrentar Pinheiro Chagas e defender o Brasil da acusação de pirataria literária, como refere um dos seus biógrafos. Nessa ocasião, conheceu Eça de Queiroz.

Voltando ao Pará, fundou em Belém, a "Revista Amazônica", que se constituiu órgão de defesa dos interesses daquela região e de difusão do conhecimento das suas riquezas ainda em estado de natureza, do extraordinário esplendor das suas paisagens, da imensidade dos seus rios, dos costumes de suas gentes, da vida e formação de suas populações indígenas, das suas crenças e do sentido de suas lendas. Publicou, em seguida, o seu segundo livro, "Cenas da Vida Amazônica", que pode ser considerado uma das primeiras tentativas de dar ex-

pressão ao folclore na literatura nacional.

A necessidade de ganhar a vida fê-lo encontrar a sua verdadeira vocação, a de pedagogo. Fundou em 1884, o "Colégio Americano", que manteve até 1889, quando voltou novamente à Europa para tomar parte no Congresso de Antropologia Prehistórica, de Paris, a que apresentou uma tese sobre "O homem de Marajó e a antiga civilização amazônica". Foi Diretor de Instrução Pública de Estado, Diretor do Ginásio, hoje Colégio Paes de Carvalho, Diretor da Escola Normal. Realizou José Veríssimo nessas funções uma obra de tal alcance, para a propagação da instrução primária e o melhoramento do ensino secundário, que conseguiu elevar o nível desse ensino no Pará, em difusão, organização e eficiência, aos mais altos índices atingidos no País, do que ainda hoje se beneficiam as gerações paraenses.

Dessa época é o seu terceiro livro, "A Instrução Pública no Pará, em 1890". Examinou problemas básicos do ensino, inclusive o que atende ao mobiliário escolar, ao ensino profissional, ao regime da educação comum de escolares de sexos diferentes, à estabilidade do professorado, ao rigor dos programas de ensino, além de outros, problemas que, alguns deles, ainda hoje não encontraram a devida solução.

Transfere-se, Sr. Presidente, José Veríssimo em 1890 para esta Metrópole, em cujo cenário viria poder pôr em ação as suas grandes qualidades de escritor e exercer outro tão nobre magistério, qual seja o da crítica literária, com o sentido que deu à obra de análise de nossa formação cultural, desde que nos desprendemos dos laços coloniais, até adquirirmos personalidade nacional e autonomia espiritual, no processo de evolução histórica a que nos conduziram as circunstâncias geográficas, sociais, econômicas e políticas, dessa formação.

Há, Sr. Presidente, na grande obra literária de José Veríssimo, uma constante, na preocupação do escritor de revelar o Brasil como um país de cultura própria, remanescendo das origens portuguesas, por força de fatores endógenos ligados às condições de meio, de raça e outras de natureza econômica ou política, além da influência de fator exógenos que outras culturas europeias, no domínio das letras, das artes e, principalmente, da filosofia, tiveram sobre o movimento de idéias em nosso País.

É o sentido que tiveram os "Estudos Brasileiros", em que José Veríssimo compendia os seus primeiros ensaios de crítica, de que o primeiro volume foi editado em Belém, em 1889, por Tavares Cardoso, e o segundo, em 1894, no Rio de Janeiro, pela Livraria Invenient. Mais tarde, apareciam os "Estudos de Literatura Brasileira", de 1901 a 1907.

É o que, Sr. Presidente, se poderia chamar de nacionalismo literário. Isto, somente, quanto aos aspectos culturais, isto é, quanto à poesia, ao romance, ao conto, e às artes de expressão plástica, porque José Veríssimo, que era um espírito liberal e imune a qualquer espécie de preconceitos sociais ou políticos, condenava o que, na época em que floresceu, se chamava de jacobinismo ou nativismo. Perguntava ele, certa vez, em momento de definição de atitudes, quanto à contribuição estrangeira no desenvolvimento do País:

"A agitação nacionalista, de que há neste momento evidentes sinais, excitará, por sua vez, a inteligência nacional e servirá de estímulo de produção e trabalho ou, artificial ou desorientada, usará apenas a manifestação, talvez inútil, talvez funesta, de um jacobinismo inábil e sem critério?"

O que pronunciava, Sr. Presidente, José Veríssimo, na sua missão pedagógica de crítico, era animar o desen-

volvimento do espírito nacional, por uma alta cultura literária, científica e artística.

Com este sentido, Sr. Presidente, a obra do crítico tem caráter eminentemente político. Nenhum escritor brasileiro se preocupou tanto com essa emancipação literária, que não havia coincido com a política. O romantismo em nossa evolução literária seria o período em que se processara essa independência do classicismo luso. O dandismo de Gonçalves Dias e José de Alencar seriam formas de expressão do sentimento nacional do povo brasileiro, que se formava no caldeamento étnico e a nossa formação cultural sofria a influência do movimento de idéias da cultura europeia, na filosofia alemã dos grandes mestres do pensamento moderno, a começar do racionalismo de Kant, e na literatura francesa, com o indianismo de Chateaubriand e a torrente dos românticos, com Victor Hugo, Lamartine, Musset, Flaubert, Dumas, Balzac e os demais representantes dessa escola, inclusive na crítica de Brunetière, Renan, Taine e Sainte Beuve, até o naturalismo de Zola, que tanto prestígio passaria a ter nas letras nacionais.

Por mais de trinta anos, Sr. Presidente, José Veríssimo exerceu esse magistério crítico, adquirindo uma incontestável autoridade na análise do movimento literário, na seleção dos valores culturais e estéticos e no exame dos problemas ligados ao desenvolvimento do país, com o senso das nossas realidades e um timbre de independência, de isenção e de justiça, que o fizeram uma figura singular e ímpar na história de nossas letras.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Acredito que V. Ex.ª notável conhecedor e admirador da obra de José Veríssimo, não deixará de mencionar — aliás, estou ansioso para que o faça — entre as obras deixadas por esse insigne escritor, o seu trabalho de economista, intitulado "A pesca no Amazonas". Escrito há setenta anos, constitui grande serviço prestado à Amazônia; ainda hoje, é o de maior valor sobre o assunto, no Brasil.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Registro com prazer o aparte de V. Ex.ª, que colabora no meu depoimento acerca da obra de José Veríssimo.

Crítico austero e indene a qualquer influência que o podesse desviar do juízo imparcial, não tem José Veríssimo preferências ou simpatias pessoais; não pertencia a grupos ou correntes literárias. A sua crítica é um instrumento de exegese e de cultura, de seleção e de divulgação. Não cede a sentimentos de amizade e foi, muitas vezes, inexorável com os seus melhores amigos, que lhe conheciam o caráter e respeitavam a sua sinceridade de julgamento.

Era natural que fosse combatido, pelos descontentamentos que provocava. Nunca deixou, porém, de afirmar-se uma personalidade inteligente um espírito de invariável retidão de caráter e integridade moral.

Um dos seus adversários, mais violentos foi Silvio Romero, com quem José Veríssimo dividia o primado da crítica no Brasil. Duas formações e dois temperamentos diversos. Silvio tinha as bases da sua imensa e onímoda cultura na filosofia alemã; José Veríssimo era de formação essencialmente francesa. Silvio, inquieto e subjetivo, dava sempre tom polêmico à sua crítica; José Veríssimo era objetivo e impessoal, sóbrio e medido. Silvio Romero, mais profundo e mais incisivo, exerceu influência mais extensa nas gerações brasileiras, que saíam da área da escolástica para o racionalismo e para o realismo mo-

derno. A obra de Veríssimo tem, porém, caráter mais didático, no sentido da orientação que deva ter o desenvolvimento de nossa cultura, tendo em vista os nossos antecedentes históricos.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — É obra de sociólogo, economista e também de literato.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Perfeitamente. (Retomando a leitura):

José Veríssimo, Sr. Presidente, foi o amigo de Machado de Assis e o seu crítico, por excelência. Tendo fundado a Revista Brasileira, em 1895, reuniu o brilhante elenco de colaboradores de que faziam parte o próprio Machado, Joaquim Nabuco, o Visconde de Taunay, Silvio Romero, Inglês de Souza, Valentim Magalhães, Lúcio de Mendonça, Oliveira Lima, Domicílio da Gama, Medeiros e Albuquerque, João Ribeiro, Raimundo Correia, Capistrano de Abreu, Afonso Arinos, Graça Aranha, Calógeras e outras figuras representativas daquela época, em que o país se ajustava às novas instituições.

O Sr. Novas Filho — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com prazer.

O Sr. Novas Filho — Acompanho com emoção de brasileiro o magistral discurso com o qual V. Ex.ª, no dia de hoje, relembra José Veríssimo, que realmente legou às novas gerações do Brasil uma obra impessoal, uma obra corajosa e eficientemente construtiva.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª.

(Continuando a leitura) Veríssimo conseguia reunir no mesmo cenáculo homens de todos os quadrantes políticos e de todos os credos. Daí nasceu a Academia Brasileira de Letras, de que seria ele um dos maiores animadores.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. João Villasboas — Nenhuma homenagem mais merecida como a que V. Ex.ª está prestando ao grande brasileiro José Veríssimo que a dois dêstes meses completará o centenário de nascimento, foi, não somente notável educador, preocupado sempre com o melhorar as condições do ensino público no Brasil, como crítico excepcional. Deixou uma bagagem de cerca de 12 volumes — se bem me recordo — de obras literárias. Foi, principalmente o grande divulgador da região amazônica, que estudou com o mesmo entusiasmo com que a amava, tornando-a, por esforço tenaz de propagação, conhecida não só de seu Estado como de toda a zona amazônica. A homenagem que V. Ex.ª presta, neste momento, associa-me, por mim como por minha bancada nesta Casa.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, brilhante colaboração ao meu pequeno discurso.

(Lendo): Da Academia, Sr. Presidente, Veríssimo teria, porém, de afastar-se definitivamente, homem de princípios rígidos que era, por ocasião da eleição de Lauro Müller, em virtude de não concordar com o critério dos expoentes e entender que só os homens de letras podiam atingir aquela imortalidade.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com todo o prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — O notável discurso de V. Ex.ª sobre José Veríssimo ficará como uma das grandes páginas incorporadas aos Anais do Congresso mormente porque discorre

sobre a vida de um intelectual cuja biografia se confunde com um dos períodos, mais importantes da nossa história literária. José Veríssimo foi não só um grande escritor como crítico independente e corajoso, patriota e realista que soube olhar os problemas brasileiros através de largo pensamento, construtivo, especialmente os da região amazônica. Seus contemporâneos nem sempre lhe fizeram justiça. Na comemoração do Centenário do seu nascimento, a nação brasileira rende justo preito a um dos maiores vultos do pensamento e da cultura da nossa terra.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Muito me honra o aparte de V. Ex.^a, homem de grande autoridade, que se pronuncia sobre a contribuição que eu estou dando para as comemorações do Centenário de José Veríssimo.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com satisfação.

O Sr. Ezequias da Rocha — Desejo também prestar minha homenagem a José Veríssimo, homem de estatura pequena que ocupava pouco espaço no mundo físico, mas que, no mundo do espírito, no mundo das letras e no da inteligência, era bem digno representante da grandeza do Amazonas.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

(Lendo): Continuou José Veríssimo na sua intensa atividade de crítico literário, no Jornal do Brasil, Jornal do Comércio e Correio da Manhã, raras vezes fazendo jornalismo político, sendo um dos escritores de mais abundante produção neste país.

Mas, Sr. Presidente, a sua obra fundamental, aquela em que o crítico e o historiador revelam a sua extraordinária cultura geral, literária e humanista, as suas tendências filosóficas e preferências literárias, o seu método de observação e análise; o seu poder de síntese, o seu estilo próprio, a sua filiação às idéias do criticismo francês, de sentido cartesiano, que tem em Sainte Beuve, Taine, e Brunetière os seus maiores representantes, é a "História da Literatura Brasileira", editada depois de sua morte em 1916, que se tornaria clássica em nossas letras.

José Veríssimo, Sr. Presidente, conservou o interesse que tivera sempre por seu Estado e pelos seus problemas. Ficará-lhe na lembrança o suntuoso cenário em que passara os seus primeiros anos e em que se inspirara para os primeiros ensaios literários. O último trabalho que escreveu, antes de morrer em 1915, em folheto que publicou com o título de "Interesses da Amazônia", refletia o amor que tinha à terra do seu berço.

Quando hoje, Sr. Presidente, se comemora o centenário do nascimento de José Veríssimo, venho, em nome da bancada do meu Estado, render as homenagens do Pará memória do seu grande filho e notável escritor brasileiro, que tanto serviu ao Brasil e dignificou a terra em que nasceu. (Muito bem; muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, quarto orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há cerca de um mês, venho mantendo, no Senado, debate com o eminente Senador Juracy Magalhães, ilustre representante da Bahia, discordando de uma frase que S. Ex.^a aqui pronunciou, em momento que já qualifiquei, a meu ver, de pouco feliz na sua brilhante carreira parlamentar.

Tenho procurado trazer ao conhecimento do Senado os esclarecimentos tendentes a demonstrar que não tem o ilustre representante da Bahia razão na afirmativa que faz, de caráter genérico, procurando responsabilizar o Governo da República por um clima, que S. Ex.^a diz existir, de impunidade dos que desviam dinheiro público.

No último discurso pronunciado pelo nobre Senador Juracy Magalhães, no dia primeiro do corrente, S. Ex.^a fez graves acusações à administração do Território do Rio Branco; e terminou sua calorosa oração, criticando o Sr. Presidente da República por haver feito entrega, quando visitou a Capital desse Território, de uma espada ao General Félix Valois, Deputado Federal pelo Rio Branco e de haver recebido das mãos do Governador um diamante, ofertado pelo mesmo Governador, vítima dessas acusações; que estão sendo apuradas em inquérito administrativo.

Terminou o eminente representante da Bahia sua oração perguntando se havia o Sr. Presidente da República mandado avaliar aquela gema; se havia mandado verificar se o Governador que o apresentara dispunha de recursos próprios para um gesto daquela largueza; e acabou por afirmar seu ponto de vista de que aquele diamante deveria queimar as mãos do Sr. Presidente da República.

Posteriormente, procurei responder, da tribuna, a algumas das acusações feitas pelo eminente Senador baiano; e nessa tarde nos empenhamos em debate acalorado, que fuge ao nosso desejo — posso afirmar "nosso" — porque sempre desejamos manter a discussão em tom sereno e elevado, porquanto nosso objetivo é esclarecer os fatos trazidos ao conhecimento do Senado e da Nação.

Sr. Presidente, no meu propósito de dar resposta cabal às acusações que foram feitas ao Presidente da República, procurei informar-me a respeito desse presente ao Chefe da Nação no território do Rio Branco; e quando procurava obter esclarecimentos a esse respeito recebi telegrama da capital do Território do Rio Branco, em que os diamantários Levindo Inácio de Oliveira e Morvan Pires Ferreira se dizem autores da oferta ao Sr. Presidente da República. Trata-se de homens simples, de homens rudes, embora donos de fortuna, porque a ganharam garimpando no Rio Branco. Pediram, então, ao Governador daquele Território, por ocasião da inauguração de uma exposição de produtos do Rio Grande, que fizesse a entrega ao Presidente da República daquele diamante.

Devo acrescentar, Sr. Presidente, que Levindo Inácio de Oliveira, um dos ofertantes, é natural de Diamantina, portanto, conterrâneo do Presidente Juscelino Kubitschek. Possuidor de garimpos muito ricos, entendeu simpático e delicado dar a seu conterrâneo, por quem nutre grande admiração, como lembrança de um dos produtos mais valiosos do território do Rio Branco, aquele diamante.

Sr. Presidente, a comunicação telefônica com o Território é feita através de escritório que o Governo territorial mantém no Rio de Janeiro. O telegrama que a mim dirigiram, e que dentro de instantes lerei, veio por intermédio desse escritório, encaminhado, por carta, pelo Deputado Félix Valois, da qual também darei conhecimento ao Senado. Posteriormente, interrei-me de outro telegrama enviado à Presidência da República. Não o trouxe porque é repetição do que me foi endereçado.

Antes de encerrar, com algumas considerações, este pequeno discurso, passo a ler a carta que me enviou o Deputado Félix Valois (Lendo).

Rio, 5 de abril de 1957

Prezado Líder

Senador Filinto Müller

Com a presente, estou encaminhando ao nobre Senador um rádio que lhe foi dirigido de Boa Vista, recebido hoje pela nossa Estação, nesta Capital.

Os dizeres nele contidos esclarecem e repõem nos seus devidos termos o episódio do diamante, ao qual, fez referências o Senador Juracy Magalhães, no seu discurso do 1.º do corrente mês.

Cumprimento salientando que o primeiro cidadão do referido rádio é um sinatário de finas Gerais, nascido em Diamantina, vivendo, há cerca de dez anos, no Território do Rio Branco, onde dentre muitos outros bens, é dono das ricas minas do Suapi, cujo valor ascende a dezenas de milhões de cruzeiros.

Quanto às demais acusações do Senador Juracy Magalhães contra o nosso preclaro Presidente Juscelino, envolvendo a mim e ao Governador daquele Território, posso afirmar que são inverídicas, tal como ocorre com o caso do diamante, e desde já me comprometo a provar, que afirmo, documentadamente, no discurso que pronunciarei terça-feira próxima, na Câmara, cuja inscrição já me está assegurada, para aquele dia.

Ao nobre Líder e prezado amigo, meus cordiais cumprimentos. — Dep. Félix Valois.

Li essa carta, Sr. Presidente, especialmente, porque o nobre Deputado Félix Valois declarou que responderá da tribuna da Câmara dos deputados às críticas aqui levantadas pelo eminente Senador pela Bahia. Li também por deferência ao representante do povo do Rio Branco.

O telegrama a que me referi é o seguinte:

Urgente. Senador Filinto Müller. Senado Federal.

"Tendo o Senador Juracy Magalhães, na oportunidade do discurso que pronunciou no Monroe contra o Presidente Juscelino Kubitschek, envolvido o nome do Governador deste Território, Capitão José Maria Barbosa, atribuindo a autoria de fatos com que não tem a menor ligação e feito alusão à oferta do diamante ao Chefe da Nação, por ocasião da sua visita a esta unidade, vimos, através do eminente patriótico, esclarecer, que foram os signatários deste, diamantários estabelecidos nesta região, os ofertantes daquela gema, sendo o Governador do Território apenas nosso portavoz no momento da entrega. Pedimos, a V. Ex.^a proceder a leitura desse rádio na tribuna da qual partiam os infundados ataques. Atenciosas Saudações. (Ass.) Levindo Inácio de Oliveira e Mervan Pires Ferreira. Firmas reconhecidas sob estampilhas federais. Dou fé. Fonseca Operador.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Conheço muito o Sr. Levindo Inácio de Oliveira, velho diamantário dos Estados de Goiás e Minas Gerais, homem que vive desse comércio há mais de vinte anos. Pessoa generosa, naturalmente devo ter oferecido, esse presente ao Sr. Presidente da República apenas por simpatia pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço o aparte do eminente Senador Pedro Ludovico.

Sr. Presidente, pela leitura que acabo de fazer desse telegrama, verifica-se que eram infundadas as notícias publicadas pelos jornais desta Capital e nas quais se baseou o eminente Senador baiano, para cri-

car o recebimento do diamante pelo Sr. Presidente da República. Daí porque, nos debates que tenho mantido com S. Ex.^a, peço atenção para a facilidade com que no Brasil são feitas acusações a homens públicos.

Os jornais, realmente, se referiram que tem uma jaça, preso a uma peça de alto valor que teria sido oferecida pelo Governador do Território do Rio Branco ao Chefe do Governo, mas, na verdade, se trata de um diamante que, depois de lapidação, ficará com menos de dois quilates. E, evidentemente, simples lembrança daquela região rica e futura do País. Foi por isso que não defender — embora com desconhecimento total dos fatos — naquela mesma sessão, a atitude — do Sr. Presidente da República, sustentei a tese de que S. Ex.^a teria aceito o diamante como lembrança dos produtores da região do Rio Branco e deveria ser, certamente, de pequeno valor. Do contrário, S. Ex.^a não a teria aceito.

Sr. Presidente, desejo, agora, dar conhecimento ao Senado da pedra referida no discurso. (Exibe um diamante) É um pequeno diamante que tem uma jaça, preso a uma peça de metal branco.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a que o examine?

O SR. FILINTO MÜLLER — (Passando as mãos do Sr. Juracy Magalhães o objeto) Aqui V. Ex.^a o tem. Assim foi oferecido ao Sr. Presidente da República e será conservado para, futuramente, ser remetido ao Museu que está sendo organizado na cidade de Diamantina, por iniciativa de um grupo de amigos do Sr. Presidente da República. Adquiriram eles a modesta casa em que S. Ex.^a viveu e ali estão reunindo objetos relacionados com a vida pública do seu eminente patriótico.

O Sr. Presidente da República recebeu esse diamante de presente por questão de deferência a quem o ofereceu; mas tem a intenção de remetê-lo, assim como outros objetos que lhe foram apresentados, a esse Museu. Evidentemente, não faz a remessa imediatamente após o recebimento. Seria uma indecência para com os ofertantes, mas essa é a orientação adotada pelo Sr. Juscelino Kubitschek. E para que não se diga que se trata de orientação tomada agora lerei, para conhecimento do Senado, certidão referente a um presente recebido por S. Ex.^a quando Governador do Estado de Minas Gerais.

Nessa ocasião, alguns diretores da Companhia Chrysler do Brasil estiveram em Belo Horizonte estudando a localização de fábricas no Estado de Minas Gerais e entenderam de seu dever oferecer um automóvel Chrysler ao Sr. Juscelino Kubitschek. S. Ex.^a aceitou-o por delicadeza e, em seguida, dirigiu-se à Secretaria de Viação de Minas Gerais, declarando que o presente havia sido feito ao Governador do Estado e não a S. Ex.^a pessoalmente. Pedia então que fosse relacionado como propriedade do Estado de Minas Gerais.

Assim foi feito e vou ler a certidão.

Certifico, a pedido do interessado que em quinze (15) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), deu entrada neste Departamento de Compras e Fiscalização, onde foi protocolado sob o número trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito (38.998) e na Seção de Centralização do Expediente (S.C.E.), da Secretaria das Finanças, sob o número novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um (978.681) o ofício abaixo transcrito, para as providências legais da competência deste Departamento: "Governo do Estado de Minas Gerais — Palácio da Liberdade — Belo Horizon-

ta, 13 de dezembro de 1954. — Senhor Secretário: — Como é do conhecimento geral, tomei a deliberação, ao assumir o Governo do Estado, em 31 de janeiro de 1951, de não aceitar o oferecimento de presentes com que me quisessem distinguir, não obstante reconhecesse os intuitos de amizade e estima que ditam habitualmente esses oferecimentos. Em coerência com essa atitude, declinei da oferta de um automóvel Cadillac com que vários amigos tiveram a iniciativa de presentear-me, ao iniciar-se o meu Governo. Em carta então divulgada pela imprensa manifestei que a recusa se fundava nessa atitude que eu havia assumido e com a qual desejava deixar bem claro que ela não representava qualquer desaprêzo aos manifestantes, mas apenas coincidia com uma norma de conduta de que não pretendo me afastar. Posteriormente, estiveram nesta Capital o Presidente e membros da administração superior da fábrica de automóveis Chrysler, a fim de estudarem aspectos técnicos relacionados com as atividades daquela organização. Nessa oportunidade, resolveram presentear-me, em caráter pessoal, com um automóvel Chrysler, como homenagem pelo impulso que estava dando às construções de estradas, contribuindo para a formação da consciência rodoviária no Estado. Embora, pelas condições especiais de que se revestia o oferecimento do Presidente da Fábrica Chrysler, fosse natural a oferta, que se enquadrava, segundo na ocasião me foi explicado, no próprio programa normal de divulgação e propaganda da Empresa, só a aceitei para não incorrer em descortesia com os dignos industriais norte-americanos, mas a minha aceitação foi exclusivamente na qualidade de Governador do Estado e para que o automóvel fosse recebido com um bem do Estado. Por este motivo, venho solicitar o obsequio de suas providências junto ao Departamento de Compras e Fiscalização para que registre e faça inscrever o citado automóvel como de propriedade do Estado no respectivo inventário. O automóvel, que tem o motor número 1326812-3, encontra-se na garagem do Palácio, onde o Departamento de Compras encontrará todos os elementos necessários à sua individualização, para efeito do mencionado registro. Saudações cordiais. (assinado): (Juscelino Kubitschek de Oliveira) — Governador do Estado. Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Odilon Behrens, Digníssimo Secretário das Finanças. Capital. Era o que se continha no referido ofício que, fielmente, para aqui transcrevo. Eu, Pedro Finelli, funcionário designado, datilografei, conferi e subscrevo. Belo Horizonte, 2 de março de 1955. — Pedro Finelli. — Confere, Luiz Passos, Chefe da Seção — Visto. Rodolfo Mourão, Chefe do Serviço.

Trouxe essa certidão para provar, nos esclarecimentos que estou prestando ao Senado, à Nação e, especialmente, ao nobre Senador Juracy Magalhães, de que essa é a orientação do Sr. Presidente da República.

Da mesma forma por que procedeu em relação aquele valioso automóvel procederá em relação ao diamante, que representa a generosidade e a gentileza dos moradores do Território do Rio Branco e a respeito de qualquer outro mimo que se veja na

contingência de aceitar, por questão de delicadeza.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, com esses esclarecimentos o eminente Senador pela Bahia, cuja ação vigilante na defesa dos interesses do povo brasileiro e na defesa, sobretudo, do nosso patrimônio e do Erário, merece todo o nosso aplauso, há de convir em que a atitude do Chefe da Nação, nesse passo como nos demais, foi impecável e não merece senão enclômicos.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Agradeço as informações que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado e à Nação e peço a V. Ex.^a para repisar nos fatos, deixando as considerações subjectivas. Entendo, que o meu objetivo patriótico, ao fazer esta campanha de esclarecimento ao povo e de ataques ao Governo pela falta de cuidados — uso do eufemismo como prova de cordialidade com V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado.

O Sr. Juracy Magalhães — ...no punir os malversadores dos dinheiros públicos, começa a ser atingido. No discurso há dois aspectos que considerar. Em primeiro lugar, explica o Sr. Presidente da República o caso do diamante com uma atitude a tomar, posteriormente. Desde que adote esse critério, ele só faz honra aos administradores brasileiros do passado. Se vai encaminhar ao Museu de Diamantina esse diamante, não tão pequeno e desvalioso quanto V. Ex.^a o considera, o Sr. Presidente da República fará com que suas mãos não queimem, encontrando para a pedra preciosa lugar adequado em alguma vitrine daquele Museu, que espero seja dos mais ricos do país. Quanto ao outro aspecto, relacionado aos fatos administrativos por mim denunciados, desta tribuna, denunciei essa que, informa V. Ex.^a, será contestada, da tribuna da Câmara dos Deputados, pelo Sr. Deputado Felix Valois, aguardo o discurso de S. Ex.^a para examiná-lo, porque fatos só podem ser respondidos com fatos. Quero, entretanto, já que V. Ex.^a leu um telegrama do Território do Rio Branco, e para reforçar as acusações por mim aqui formuladas, dar testemunho que me fornecem a União Democrática Nacional, o Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Social Progressista daquele Território, ao dizerem, textualmente:

"União Democrática Nacional, Partido Social Democrático, Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Social Progressista, do Território Federal do Rio Branco, irmanados no mesmo ideal de defender a República e a Democracia do Brasil, veem dar integral apoio ao brilhante e irresponsável discurso que o eminente brasileiro proferiu na tribuna do Senado decretado quadro de injustiças, roubalheiras e insegurança reinantes no Território Federal do Rio Branco, já do conhecimento do Presidente da República e do Ministro da Justiça, levadas através de farta documentação. Saudações. Arménio Santes, presidente da União Democrática Nacional; Elpidio Diniz de Lima, presidente do Partido Trabalhista Brasileiro; Reinaldo Neves, presidente do Partido Social Progressista".

Desejo declarar ainda a V. Ex.^a, para terminar, que receberei sempre, com agrado, todas as modificações de conduta do Sr. Presidente da República, que reponham S. Ex.^a naquela trilha em que todos os brasileiros gostaríamos de vê-lo, pugrando pela moralidade dos nossos costumes políticos e administrativos. Não sou um

adversário intransigente; sou um adversário tenaz, mas sempre que receber informações como as que Vossa Excelência acaba de dar, elas encontrarão, da minha parte, receptividade, compreensão e conformismo, este quando eu não tiver razão. Fixando ainda o problema do diamante, digo a V. Ex.^a que o Chefe do Executivo ficaria muito melhor perante a Nação se, ao receber aquela pedra preciosa, tivesse declarado aos seus ofertantes — que têm variado muito, desde o Interventor aos garimpeiros e, agora, aos diamantários — pura e simplesmente, que aceitava essa oferta para destiná-la ao Museu de Diamantina. Assim agindo teria praticado um ato digníssimo e engrandecido a vida pública do Brasil.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, agradeço o aparte do eminente Senador Juracy Magalhães. Divirjo, no entanto, fundamentalmente de S. Ex.^a, sobretudo na parte final.

Primeiro, o Sr. Juscelino Kubitschek não modificou sua orientação. Li esta certidão (exibe o documento), pela qual se verifica a intenção de S. Ex.^a de não conservar em seu poder os mimos que lhe sejam oferecidos, a não ser quando recebidos de amigos pessoais ou de membros de sua família. Em segundo lugar, entendo — e já o afirmei — que, se o Chefe da Nação houvesse declarado imediatamente, aos seus ofertantes, que encaminharia esse diamante ao Museu de Diamantina, estaria praticando uma indelicadeza com aqueles que procuravam ser-lhe agradáveis.

Assim, reafirmo: o Sr. Presidente da República tem mantido, invariavelmente uma orientação elevada, de absoluta moralidade, quer na administração da Prefeitura de Belo Horizonte, quer no governo de Minas Gerais, quer ainda na administração pública do Brasil. Os ataques e as críticas que lhe sejam feitos eu os compreendo e os aceito para refutá-los, desta tribuna.

Quanto à referência do nobre Senador Juracy Magalhães, relativa a acusações sobre a administração do Território do Rio Branco, já declarei que o nobre Deputado Felix Valois lhe dará resposta, na próxima terça-feira, na Câmara dos Deputados. O fato, no entanto, não me dispensa de trazer também ao Senado os esclarecimentos que me forem dados. Como as acusações do ilustre representante baiano foram veiculadas através da Tribuna desta Casa, terei a maior satisfação em dar a S. Ex.^a, ao Senado e à Nação — como o faço, neste momento em relação ao diamante — as explicações capazes de desfazer a má impressão que possa existir no espírito de S. Ex.^a ou dos que tenham escutado suas palavras.

Para terminar, crendo haver prestado serviço não ao Sr. Presidente da República mas ao Brasil e aos altos méritos do povo brasileiro, congratular-me com o eminente Senador Juracy Magalhães pela sua eleição, ontem, para Presidente da União Democrática Nacional.

Trata-se de grande Partido que conta com respeitável eleitorado e que representa, portanto, uma das mais importantes parcelas da opinião pública do nosso País.

Entendo, sem querer interferir na vida interna desse Partido, que andaram bem os convencionais udenistas ao escolher, para seu Presidente, uma figura do porte, da altitude e do valor do nobre Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O SR. FILINTO MÜLLER — Desejo, ainda, neste momento, ressaltar que, segundo pude ouvir pelo rádio, foi reafirmado, na Convenção da União Democrática Nacional, o propósito inabalável desse Partido de se

manter em oposição, rigorosa e intransigente, na defesa dos altos interesses da coletividade brasileira.

O Sr. Nelson Firmo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Nelson Firmo — Apesar das arestas do seu temperamento, V. Ex.^a está-se revelando um excelente diplomata.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado pela generosidade do eminente amigo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Este aparte é muito mais grato ao meu coração de amigo e aos meus sentimentos de brasileiro. Vira a retribuir um gesto de cordialidade democrática...

O Sr. Nelson Firmo — Muito bem!

O Sr. Juracy Magalhães — ...com que V. Ex.^a se congratulou pela minha eleição para Presidente do meu grande Partido — a União Democrática Nacional. E com atitudes como essa, nobre Senador Filinto Müller, que nós ambos, em nossas divergências — que são fundamentais e continuarão profundas no cumprimento de nossos deveres partidários — engrandecemos a vida pública brasileira. Por essa razão, ao agradecer a V. Ex.^a quero também cumprimentá-lo pela página de alta elegância política que escreveu, neste instante, nos Anais do Senado Brasileiro.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço muito penhorado, as generosas palavras do eminente Senador Juracy Magalhães. Ao fazê-lo, no entanto, Sr. Presidente, deixo ressaltar aquele aspecto que tive oportunidade de encontrar nas notícias de rádio: de que foi reafirmada a intenção da União Democrática Nacional de se conservar em oposição rigorosa e vigilante. É o que temos pedido, nesta Casa, aos nossos adversários. Desejamos que a União Democrática Nacional cumpra esse dever, como o vem fazendo desde o início do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek; que o cumpra rigorosamente, sem restrições, em oposição intransigente, de Norte a Sul do país; que faça oposição não somente ao Sr. Presidente da República, mas a todos os seus Ministros de Estado e Chefes de Autarquias. Somente dessa maneira a fiscalização será completa e severa e não poderão fugir das malhas dessa oposição elementos deste ou daquele setor da administração pública brasileira.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Cumprimento V. Ex.^a pelo gesto de elegância, congratulando-se, como Líder do Partido Social Democrático, com a eleição do Senador Juracy Magalhães, para Presidente da União Democrática Nacional. Por parte da minha agremiação — o Partido Trabalhista Brasileiro — também me sirvo do ensejo deste aparte a V. Ex.^a para felicitar o nobre representante da Bahia pela alta e merecida distinção que recebeu dos seus correligionários.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com satisfação.

O Sr. Atílio Vivacqua — Traduzindo, também, o apreço do meu Partido, rendo a homenagem da nossa admiração e apreço ao Exmo. Sr. Senador Juracy Magalhães, no momento em que recebe tão alta investidura. Associe-me às palavras de V. Ex.^a, pelo seu alto sentido democrático.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, e vê o

Senado que não é somente a palavra do Líder do Partido Social Democrático que se levanta, nesta Casa, para aplaudir a escolha do Senador Juracy Magalhães para Presidente da União Democrática Nacional; é a palavra de todos os Partidos nela credenciados.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre colega permite outro aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Desejo apenas agradecer aos nobres Senadores Cunha Mello e Atilio Vivacqua, que, pelo Partido Trabalhista Brasileiro e pelo Partido Republicano, tiveram a generosidade de se solidarizar nos cumprimentos que V. Ex.^a me dirigiu. A eles e aos partidos que representam, dignamente, nesta Casa, os meus sinceros agradecimentos.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, como dizia, já é todo o Senado da República que se manifesta, com seus aplausos a essa investida. Estou certo de que ela terá grande representação na vida democrática, sobretudo pela atuação ultimamente desenvolvida pelo nobre Senador Juracy Magalhães, na sua intransigência oposicionista. É o que desejamos e o que consideraremos serviço prestado não só à Nação, como ao Governo brasileiro, que tem interesse em conduzir os destinos do País dentro da maior moralidade pública, do maior rigor, do respeito às leis e, sobretudo, com o maior acatamento à lei suprema, a Constituição.

Já me referi, desta tribuna, às palavras proferidas pelo nobre Senador Juracy Magalhães, antes de eleito Presidente do seu Partido. Declarou-me S. Ex.^a que faria oposição intransigente e vigorosa, mas expressamente dentro dos quadros da legalidade. Outra coisa não deseja, não pede, não exige o povo brasileiro. Que haja oposição vigilante, vigorosa, em relação a todos os setores da administração pública e a todas as unidades da Federação; mas que ela se conserve dentro da legalidade, porque, fora da legalidade, será a anarquia e a destruição da democracia do Brasil.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um último aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a, tem plena razão quando prega a linha de legalidade para todos os partidos políticos. Pediria, neste caso, que interferisse junto à sua própria agremiação, para que não saia da legalidade. Todos sabem que o P.S.D. está tentando quebrar a inviolabilidade do mandato para amamentar nesse odioso caso que se arma contra o ilustre Deputado Carlos Lacerda.

O SR. FILINTO MULLER — O Partido que represento nesta Casa, como líder, pode estar errado, mas não saiu da legalidade, visto como está apoiando pedido feito, normalmente, dentro dos preceitos legais, pelo Procurador Geral da Justiça Militar; e a Câmara dos Deputados será a autoridade maior para dizer se esse pedido está certo ou errado. Se as Comissões técnicas e o Plenário daquela Casa do Parlamento considerarem que o caminho está errado, nós, do Partido Social Democrático, respeitaremos fielmente a decisão como acataremos todas as deliberações baseadas na lei e no respeito à Constituição.

O nosso desejo, Sr. Presidente — e para terminar quero agradecer a gentileza de V. Ex.^a, de me conceder mais estes minutos finais — é que possamos, trabalhar, ombro a ombro, todos os partidos brasileiros, cada um dentro de sua feição, cada um dentro de seus pontos de vista, cada um percorrendo seu caminho independente, mas todos trabalhando por aquilo que

é a esperança patriótica de todos os brasileiros, — a grandeza e o progresso do Brasil. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SÁ: (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: no tumulto das idéias e na confusão de sentimentos de que me vejo presa neste momento, não sei que dizer, nem como começar. Nunca, em verdade, me senti tão miserável e fraco diante do desejo de exprimir o que deveria dizer, transmitindo a esta Casa a sensação de luto sem fim, de dor incalculável que lancina o Rio Grande, desde ontem, às oito horas da manhã, quando um avião de passageiros, num golpe desgraçado da fatalidade, fez quarenta pessoas perderem a vida.

Tudo é de lamentar e de chorar neste acidente.

Somente um orador, como o eminente colega Daniel Krieger poderia ser, no caso, o justo intérprete da alma do meu Estado. S. Ex.^a, porém, tão violentamente se acha dominado pela emoção, dado o feito de seu temperamento, que me impôs o onus de, neste momento, ser honrado em falar, também, por S. Ex.^a, e pela Bancada rio-grandense.

O Sr. João Villasboas — Dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Perfeitamente.

O Sr. João Villasboas — Fale V. Ex.^a, também pela unanimidade da bancada da União Democrática Nacional nesta Casa, que se associa à grande dor que neste momento está sofrendo o seu Estado, e pede transmitir não somente ao Governador, como também ao heróico povo rio-grandense, as suas condolências.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Peço a V. Ex.^a, que transmita ao Governador do Rio Grande do Sul e às famílias enlutadas o pesar não só do Partido Trabalhista Brasileiro, mas, creio, de todo o Senado da República.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Em nome do Partido Republicano, apresento as nossas manifestações de pesar ao Rio Grande do Sul e às famílias enlutadas nessa imensa tragédia que acaba de ocorrer na generosa terra de V. Ex.^a, e que consternou o Brasil inteiro.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejo exprimir a mágoa, o pesar que dominam a representação do Distrito Federal nesta Casa. O áspero e doloroso golpe que, nesta hora, desaba sobre o glorioso Estado do Rio Grande, compunge não somente o bravo povo gaúcho, mas toda a Nação brasileira. Lamentando por igual a perda de tantos patriotas, consigno, numa menção toda especial, o desaparecimento do eminente Secretário da Educação, Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, cujos peregrinos méritos tanto o credenciaram à admiração do povo rio-grandense.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a um aparte? (Aquiescência do orador) — O Partido Social Democrático associa-se às palavras de V. Ex.^a, por motivo do evento doloroso, de que nos dão notícia os matutinos desta Capital e nesta hora de dor, solidarizar-se com V. Ex.^a, com o povo e o Governo rio-grandense. Sua mágoa provocada pelo doloroso acontecimento.

O Sr. Maynard Gomes — O Partido Social Progressista, pela sua bancada no Senado, roga ao nobre orador transmitir ao Rio Grande do Sul, en-

lutado neste momento, seu profundo pesar pelo desastre por que acaba de passar.

O SR. MEM DE SÁ — Srs. Senadores: se Vv. Exas. consciam e aliam o coração de um rio-grandense, pela demonstração generosa de sua solidariedade, aumentam, noutra parte, a aflição desse aflito orador, cujo espírito, já antes consturbado, mais, agora, se sente mesquinho e pequeno, para prosseguir no cumprimento de tão penosa incumbência.

O Sr. Atilio Vivacqua — Dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Atilio Vivacqua — O Partido Republicano compartilha das emoções e do luto do Estado do Rio Grande do Sul, em tão angustioso momento e rende, também, o tributo de sua saudade à memória das figuras desaparecidas nesse tão doloroso desastre, ilustre Secretário de Educação, e a todos os demais que foram vítimas desse acidente, — consterna o país.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Ex.^a.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Não falo em nome do Partido Libertador, porque ninguém melhor do que V. Ex.^a lhe traduz o pensamento nesta Casa. Manifesto-me, porém, pela seção do nosso Partido em Pernambuco associando-me ao grande luto do Rio Grande do Sul, nesta hora.

O SR. MEM DE SÁ — Imensamente grato.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — O Partido Social Democrático, a que pertenço, já se manifestou inequivocamente solidário com as palavras de Vossa Ex.^a diante do lutooso acontecimento de ontem com o avião da Varig. Quero, porém, fazer referência especial a um brasileiro com grandes responsabilidades na organização daquela empresa, o Sr. Rubens Bertha. Bem o conhecendo, imagino quanto estará sangrando de dor pelo ocorrido. A ele que simboliza toda a Varig, dirijo as mais profundas condolências.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, como dizia, há pouco, tudo é de deplorar e chorar, desde o aspecto material que, sem dúvida, é o menor, embora imenso; portanto, desde a perda incalculável que sofre a Varig, não obstante ser a pioneira da nossa aviação comercial e uma empresa modelar em todo o mundo. Acima de tudo, porém, estão aquelas quarenta vidas roubadas a meu Estado que, neste momento, cruciam o sentimento de todo rio-grandense.

De forma especial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me devo referir à figura do Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha que era, em dúvida e sem favor, uma das expressões de mais radiosa esperança que haviam despertado no Rio Grande do Sul, nas novas gerações. Ele pertencia, realmente, a esta nova camada de cidadãos que haviam despertado para a vida cívica por ocasião da redemocratização do Brasil. Surgiu, desde logo, jovem, embora há pouco saído dos bancos escolares; surgiu como um vitorioso. Na primeira eleição havida, foi eleito Prefeito da sua terra natal, o grande município de Cachoeira do Sul, chamado Princesa de Jacuí, o maior celeiro de arroz do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para comunicar a V. Ex.^a que dispõe apenas de dois minutos.

O SR. MEM DE SÁ — Rogo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, seja tolerante comigo, porque muitos Senadores me honraram com interrupções e queria dizer ainda algumas palavras

indispensáveis sobre a figura desse homem que, não o Rio Grande do Sul, mas, realmente, o Brasil perdeu.

Liberato Salzano Vieira da Cunha, depois de eleito Prefeito de sua terra natal e de a ter administrado com probidade e eficiência modelares, no segundo pleito eleitoral, se viu guindado à Assembleia Legislativa, onde se impôs pelo raro conjunto de qualidades intelectuais e morais de que dispunha. Era um dos homens mais harmoniosamente constituídos que já tenho visto em minha já não curta vida. Tudo nele era perfeito e harmônico, desde a inteligência ao caráter, desde a bondade até a integridade moral.

Deputado, ele se impôs ao respeito de todos, não apenas dos correligionários e admiradores, mas dos mais ferrenhos adversários. Não há, seguramente eu o afirmo, não há em todo o Rio Grande do Sul um adversário político de Liberato Salzano Vieira da Cunha que, neste momento, não compartilhe da dor que todo o Rio Grande do Sul sofre, porque a nenhum deles Liberato jamais magoou ou ofendeu; em nenhum deles Liberato deixou de despertar reservas de compreensão, admiração e respeito.

Depois de Deputado na Legislação de 1950, reeleito se viu em 1954, como justo galardão aos seus méritos. Nessa ocasião, foi chamado a exercer o cargo de Secretário da Educação, em cujo exercício se encontrava até agora, elavando aquele posto à alta dignidade que deve ter.

Liberato foi, portanto, um vitorioso, e um vitorioso que se impunha pelas virtudes, porque era o avesso do orador de comício, era o avesso desta figura tão comum e tão vulgarizada na nossa vida pública, de demagogo, de arrebatador de esperanças, fazendo promessas e juras mirabolantes.

Liberato era o próprio equilíbrio, era a própria siseudez, era a própria dignidade. Nele não havia apenas a decência da conduta; não havia apenas a pureza das atitudes. Havia, sobretudo, a pureza das intenções e a pureza da alma. Ele era, realmente, um bom e um puro. Com 38 anos de idade, com uma família modelar, com a vida vitoriosa, nunca deixou de viver sob um véu de humildade que o fazia um irmão do P. verelo de Assis, tanto lhe seguia ele as pegadas, e tanto o tomava como alvo e inspiração da sua existência.

Liberato era, realmente, um bom, profunda, celularmente, intrinsecamente bom; bom e puro, com a pureza cada vez mais rara se torna nos dias que correm.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um grande poeta, ao entrar na fase mística de sua vida, escreveu versos imortais, e dentre eles, ocorre-me à memória aquele intitulado "Aonde vão os mortos, Senhor adonde vão? Esse título, o poeta o repetia ao fim de cada estrofe, como o grito lancinante de sua dúvida.

Essa pergunta, Sr. Presidente, Senhores Senadores, não existe, não existiu e não existirá para Liberato Vieira da Cunha e para homens como ele.

Liberato, por certo sabe para onde foi; Liberato, por certo, nesta hora, colhe a messe dos prêmios que as suas virtudes semearam nesta terra.

Sr. Presidente, encerrando estas palavras, pois que o meu tempo já está esgotado, requieiro a V. Ex.^a haja por bem transmitir, por telegrama, ao Governo do meu Estado as expressões de carinho, solidariedade e luto que, de todas as bancadas desta Casa, fizeram ouvir sobre a tragédia que se abateu sobre o Rio Grande, e que igual telegrama seja passado ao presidente da VARIG, transmitindo-lhe os sentimentos pelas perdas e prejuízos que advieram à sua grande e respeitada companhia. (Muito bem. o orador é abraçado.)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se à manifestação do Senado pelo desastre ocorrido no Rio Grande do Sul, em que perderam a vida 40 pessoas. A solicitação do nobre Senador Mem de Sá será atendida.

Comunico ao Senado que se encontram na Casa The Right Honorable Arthur Woodburn, Mr. George Darling e Sir Eric Errington, parlamentares componentes do British Group of Inter-Parliamentary Union. Para que os Srs. Senadores possam cumprimentar SS. Excelcias, suspendo a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 50 minutos e reaberta às 16 horas e 10 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vão ser lidos requerimentos de informações encaminhados à Mesa. São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

Requerimento n. 85, de 1957

Na forma do Regimento Interno, requero à Mesa que se sirva solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que se digne informar, com a maior brevidade possível e dentro do prazo da lei, pela Divisão do Imposto de Renda e pela Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Paraná, se a firma Mineração do Carvão Norte do Paraná sediada à Rua 15 de Novembro n.º 525, em Curitiba, Estado do Paraná, é devedora de imposto de renda e, em caso afirmativo, quais os exercícios, as importâncias e as respectivas multas, ano por ano, desde 1942 até esta data, como ainda as dívidas que caducaram ou foram consideradas extintas pela prescrição quinquenal, instituída na Lei número 2.862, de 4 de setembro de 1956.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1957. — Othon Mader.

Requerimento n. 86, de 1957

Tendo em vista notícias correntes, de que o Poder Executivo está em vias de modificar a legislação sobre "Salário Mínimo", estando os estudos confiados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que pretende apresentá-los ao Exmo. Sr. Presidente da República para que este possa expedir o respectivo decreto ou enviar a correspondente mensagem ao Congresso Nacional, em 1.º de maio deste ano, (Dia do Trabalho) e que essa modificação consista numa nova modalidade de salário mínimo, denominado "Salário Móvel", para se ajustar automaticamente às variações do custo de vida, para mais ou para menos, requero que por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1.º) se é verdade que o Governo Federal está cogitando de uma alteração ou reforma do Salário Mínimo vigente, para substituí-lo por outro que se denominará Salário Móvel;

2.º) se se trata de modificar o salário mínimo atual ou se se criar uma nova forma de salário, sem afetar aquele;

3.º) quais os pontos principais dessa reforma ou criação de uma nova modalidade de salário, especialmente quanto à sua entrada em vigor, se os reajustamentos são mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, as áreas de incidência e outros de grande importância nos seus reflexos sobre a economia nacional.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1957. — Othon Mader.

Requerimento n. 87, de 1957

Requero, na forma do Regimento do art. 33 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, sejam solicitadas à

Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — as seguintes informações:

1) Quais as quantidades de petróleo do Recôncavo Baiano processadas na Refinaria Presidente Bernardes, mês a mês, qual o rendimento médio, em derivados, obtidos com a operação, e qual a realização média, em termos de dólares, dela decorrente?

2) Quais os estudos técnicos e econômicos que antecederam o início do processamento de óleo baiano em Cubatão e aconselharam essa solução?

3) Qual o provável valor do óleo baiano no mercado interno nacional, considerado o seu valor intrínseco como matéria prima para lubrificantes, e levada em conta a conjuntura mundial de petróleo?

4) Quais os estudos, providências e gestões realizados para a colocação do petróleo baiano nos mercados externos, notadamente o sulamericano e o europeu, uma vez que já em 1954 companhias internacionais de óleo mostravam interesse no problema?

5) Qual a diferença média, por barril, que provavelmente obteriam a Petrobrás e o Brasil, entre o preço de venda do petróleo baiano no exterior e o preço de compra dos petróleos comuns que as refinarias nacionais adquirem na Venezuela e no Oriente Médio?

6) Quais as Refinarias nacionais melhor aparelhadas para processar, com maior rendimento, o petróleo da Bahia, e quais as providências, já tomadas ou em curso, para compeli-las a receber e processar o petróleo nacional, nos termos do art. 10, letra a, do Decreto n. 4.071, de 12 de maio de 1939?

7) Se é verdade que se planeja manter a produção dos campos do Recôncavo Baiano no ritmo atual, embora a Refinaria Presidente Bernardes passe a receber uma fração do que vinha recebendo, que destino se pretende dar a esse petróleo e onde vai ser ele estocado?

8) Se é verdade que vai ser estocado em navios, quais as razões de ordem técnica e econômica que justificam a solução? Quais os navios que serão utilizados? Se navios afretados, qual o custo da operação em barras/dólares por mês? Se navios da Frota Nacional de Petróleos, quanto eles deixarão de produzir, em dólares, e quanto custará o afretamento de navios para substituí-los nos contratos em vigor?

Justificação

O petróleo produzido nos campos do Recôncavo Baiano, pela sua natureza e composição, constitui matéria-prima excelente para a fabricação de óleo lubrificantes — os mais valiosos entre os derivados diretos do petróleo — sem prejuízo de um bom rendimento em gasolina, querosene e diesel. Utilizado em refinaria apropriada para o seu tratamento, esse petróleo adquire, por isso mesmo um valor substancialmente superior ao dos petróleos comuns que o Brasil adquire na Venezuela e no Oriente Médio para a produção exclusiva de combustíveis.

Para atender a essa peculiaridade do petróleo baiano foi encontrada e posta em execução a solução consistente em ampliar a Refinaria de Mataripe, dotando-a de uma Unidade produtora de óleos lubrificantes com capacidade para fabricar tais óleos em volume aproximado ao do consumo nacional. A capacidade projetada da Refinaria de Mataripe será de cerca de 40.000 (quarenta mil) barris por dia de operação e os serviços de exploração e produção na Bahia se vinham esforçando e aparelhando para estar em condições de fornecer esse volume de óleo à Refinaria, quando concluída a obra de ampliação.

Mas o noticiário oficial da Petrobrás começou a informar ao país, a partir do último trimestre de 1956, sobre a remessa contínua e crescente de petróleo da Bahia para a Refina-

ria Presidente Bernardes, em Cubatão. Seria de supor que esse procedimento resultasse de motivos técnicos e econômicos, vale dizer do prévio aparelhamento da Refinaria Presidente Bernardes para receber e refinar o óleo da Bahia com o rendimento operacional e econômico que a conveniência da Petrobrás e o interesse nacional exigiam.

No entanto, as notícias que circularam ultimamente são de molde a desmentir essa suposição. Afirma-se que a Refinaria Presidente Bernardes não foi aparelhada para processar o óleo baiano e que dele está obtendo um rendimento muito inferior ao mínimo economicamente desejável; que o óleo combustível extraído dessa operação tem um ponto de congelamento acima de 40.º centígrados, criando embarços operacionais irremovíveis; e que a remessa de petróleo baiano para a Refinaria Presidente Bernardes deverá ser drasticamente reduzida.

Bastariam esses fatos para autorizar um pedido de informação, a fim de esclarecer o Senado e a opinião pública a respeito. Mas, vem de chegar ao meu conhecimento uma notícia que, se verdadeira, mereceria imediata, cabal e detalhada justificação: a de que, ante a impossibilidade de continuar a Refinaria Presidente Bernardes recebendo grande quantidades de óleo baiano, e para não diminuir a produção dos campos de Recôncavo, a Petrobrás está cogitando de utilizar navios para estocagem desse óleo! No momento em que os fretes de petróleos se encontram, no mercado mundial, elevadíssimos, parece inconcebível se pense em imobilizar navios-tanques, transformando-os em parque de estocagem flutuante! Ou a notícia é falsa, e deve ser imediatamente desmentida, ou é verdadeira, e a Nação precisa conhecer, com urgência, todas as graves razões que devem ter informado deliberação assim inusitada e grave.

A Petrobrás é o empreendimento nacional mais importante e mais sério. Do seu êxito depende, em grande parte, a solução dos maiores problemas econômicos de base do País. É evidente, em consequência, que na sua direção não se podem admitir a demagogia e a aventura, mas se há de exigir a ponderação e o critério mais absolutos. E, também, em consequência, incumbe àqueles que apoiam a Petrobrás fiscalizá-la e adverti-la, inteirando-se do que nela ocorre e alertando os poderes responsáveis da República sobre os erros em que incide e os perigos que a ameaçam. Todos os que, como nós, nas duas Casas do Congresso Nacional, apoiam a solução nacionalista do problema do petróleo cumprem, estritamente, um dever, quando assumem a posição de atenta vigilância ao rumo da sua direção, e, assim, se aprestam para defendê-la e ajudá-la, que a tanto equivale alertar e advertir.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1957. — Juracy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE:

Quanto ao Requerimento 87, do nobre Senador Juracy Magalhães, as informações serão solicitadas ao Senhor Presidente da República.

Há, sobre a mesa, outros requerimentos.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 88, de 1957

Com fundamento no art. 127, letra e do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão de três membros, para visitar em nome do Senado, o Sr. Senador Tarcísio de Miranda, que se acha enfermo.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1957. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado depois da ordem do dia.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 89, de 1957

Nos termos do art. 29, alínea b, do Regimento comum, requeremos a constituição de uma Comissão Mista de 5 Senadores e 5 Deputados, para estudar o problema do inquilinato e afinal propor as necessárias medidas legislativas.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1957. — Atílio Viçacqua — Francisco Gallotti — Cunha Mello — Novais Filho — Aréa Leão — Mendonça Clark — Fausto Cabral — Ezequias da Rocha — João Mendes — Gaspar Veloso — Gilberto Marinho — Mem de Sá — Neves da Rocha — Carlos Gomes de Oliveira — Julio Leite — Argemiro de Figueiredo — Calado de Castro — João Villasbôas — Fernandes Távora — Mourão Vieira — Keningalão Cavalcanti — Lima Guimarães — Nelson Firmo — Ruy Carneiro — Pedro Ludovico — Sebastião Archer — Rui Palmeira — Prisco dos Santos — Sylvio Curvo — Reginaldo Fernandes — Paulo Fernandes — Vitório Freire — Othon Mader — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento está devidamente apoiado. Será votado depois da ordem do dia.

São sucessivamente lidos e apoiados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 90, de 1957

Qualquer acontecimento na vida política de Pernambuco, cujo bravo povo, em lutas desigualíssimas, salvou a unidade do país, ganha um indissimulável sentido nacional.

Daí a razão por que requero à Mesa do Senado a inserção, nos Anais, do Manifesto das forças políticas que ali combatem o mau governo do Senhor General Cordeiro de Farias, que se obstina em errar, com isso arrastando o Estado a uma alarmante crise econômico-financeira.

Subscrevem-no nove Deputados Federais, um Senador, dois ex-governadores, um ex-Ministro de Estado e o Prefeito da capital pernambucana, o que bem atesta a importância do documento em apreço. Com ele iniciamos a luta pela libertação de Pernambuco pelo decurso de sua vida pública. Pela moralidade administrativa. Pela solução dos problemas do povo.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1957. — Nelson Firmo.

Requerimento n. 91, de 1957

Solidarizando-me pela primeira vez, nesta Casa, com o Presidente Juscelino Kubitschek, pelo acerto do seu pronunciamento sobre o projeto que visa, na Câmara Federal, uma afrontosa e sem dúvida imoralíssima prorrogação dos mandatos legislativos, cujas consequências ameaçarão a própria sobrevivência da democracia, tamanha será, contra ela, a revolta do povo, requero à Mesa do Senado a inserção, nos seus Anais, das palavras oportunas e corajosas do Chefe do Governo, lúcida e amiga advertência àqueles que irrefletida e perigosamente a estão subvertendo.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1957. — Nelson Firmo.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos do nobre Senador Nelson Firmo serão discutidos e também votados depois da ordem do dia. Passa-se à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que restabelece, em novas moldes, a aposentadoria ordinária, disposta sobre a aposentadoria por

invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do Art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Cunha Melo e 41 outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 3 do mês em curso); dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Lê o seguinte parecer) Volta a esta Comissão o Projeto n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para o seu pronunciamento sobre o substitutivo apresentado pela douta Comissão de Finanças e sobre as cinco emendas do plenário.

Na justificativa da emenda n.º 4, o ilustre Senador Othon Mader, seu autor, argui de inconstitucionalidade as letras d e e do art. 12 do projeto, bem como os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do Art. 12 do substitutivo.

Baseou suas considerações no artigo 157, inciso XVI da Constituição que prescreve:

"Art. 157. A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores.

XVI — previdência, mediante contribuição da União, dos empregadores e do empregado, em favor da maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte".

Entende o nobre representante do Paraná que os recursos destinados à previdência só se expressam pelas contribuições referidas no inciso XVI, sendo inconstitucionais as fontes criadas pelos dispositivos do projeto e do substitutivo impugnados por S. Ex.ª.

Não nos é dado adotar a tese defendida pelo ilustre colega.

Já no nosso parecer sobre o projeto, aprovado por esta ilustre Comissão, sustentamos a sua constitucionalidade, baseada no art. 5.º, item XV, letra b da Carta Magna que dá à União competência para legislar sobre "normas gerais de direito financeiro: de seguro e previdência social; de defesa e proteção à saúde; e de regime penitenciário".

Invocando agora o inciso XVI do art. 157, para impedir as novas fontes de receita criadas pelo Art. 12 do projeto e do substitutivo, esqueceu-se o nobre parlamentar de que o Art. 157 determina:

"A legislação do trabalho e a da previdência social, obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores".

E, pois, a própria Constituição que confere a faculdade de adoção de outros preceitos que visem à melhoria da condição dos trabalhadores.

E outros intuitos não têm o projeto e o substitutivo, senão melhorar as condições dos trabalhadores bancários.

Com estas considerações, mantenho o parecer sobre a constitucionalidade do projeto, estendendo-o ao substitutivo que repete as prescrições do projeto.

Quanto às emendas, nada tenho a opor contra a sua constitucionalidade,

devolvendo às demais Comissões técnicas o pronunciamento sobre o mérito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvio Curvo para, em nome da Comissão de Legislação Social, emitir parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. SÍLVIO CURVO:

(Lê o seguinte parecer) Em virtude de haver recebido Emendas em plenário, e para que nos pronunciemos sobre as mesmas, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Dada a complexidade e importância do projeto, que envolve matéria de maior relevância, sob o ponto de vista social, analisaremos as emendas uma por uma, pronunciando-nos separadamente sobre cada uma delas.

Emenda n.º 1
Acrescenta ao artigo 3.º mais um §, com esta redação:

"§ — Aos advogados, médicos e engenheiros, funcionários de estabelecimentos bancários de economia mista ou autárquicas, com, pelo menos, 10 anos de serviço público federal, estadual ou municipal, admitidos com mais de 30 e menos de 45 anos de idade para o exercício de funções nesses estabelecimentos, será o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, também, contado para efeito de aposentadoria na forma deste artigo e seus parágrafos".

O parágrafo que se aduz ao artigo parece-nos perfeitamente aceitável.

Não seria justo que advogados, médicos e engenheiros, chamados, por sua competência, revelada no exercício de suas funções em cargos públicos federais, estaduais ou municipais, a servir como funcionários em estabelecimentos bancários, de economia mista ou autárquicos, se vissem privados, para aposentar-se, no tempo de serviço prestado no exercício daquelas funções.

Isso seria impedir aquelas entidades de admitir bons profissionais.

Pela aprovação da emenda.

Emenda n.º 2

Altera o § 1.º do art. 3.º, dando-lhe a seguinte redação:

"§ 1.º A aposentadoria e que se refere este artigo, consistirá numa renda mensal vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% (oitenta por cento) do salário de contribuição em vigor na data da concessão da aposentadoria.

Não tem esta emenda, em nosso entender, razão de ser. A praxe, para efeito de concessão de aposentadoria aos trabalhadores, é calculá-la de acordo com a média dos salários de contribuição dos 36 meses anteriores à respectiva concessão, e não segundo salário em vigor na data da sua concessão.

A emenda, se aprovada, iria criar uma profunda desigualdade entre os segurados do Instituto dos Bancários e dos demais Institutos, e, desse modo, opinamos pela sua rejeição.

Emenda n.º 3:
Substitui o § 2.º do art. 4.º pelo seguinte:

"O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80% (oitenta por cento) do salário de contribuição na data da concessão da aposentadoria".

As razões pelas quais fomos contrários à emenda 2 nos levam a opinar, também, pela rejeição desta Emenda.

Emenda n.º 4:

Suprime os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 12.

A emenda parece-nos, realmente, ter tida a procedência. A Constituição determinou, de fato, que os benefícios da previdência social fossem custeados mediante contribuição da União, do Empregado; e do Empregado, não nos parecendo legítimo venha a lei ordinária a estender a outras atividades econômicas a contribuição para a aposentadoria. A legislação ordinária vem mantendo invariavelmente esta forma de contribuição tripartite e igual para o custeio dos encargos de assistência social.

O Projeto exorbita, efetivamente, desse princípio, já consagrado de direito previdenciário, por que, para criar fontes de receita para o Instituto dos Bancários onera cidadãos e entidades que não têm nada a ver com a aposentadoria e pensões de seus segurados.

Essa sobrecarga sobre pessoas e empresas já obrigadas, por seu turno, a outros ônus, inclusive de natureza previdencial, se nos afigura injusta.

Por esses e outros motivos, alás perfeitamente expostos na justificativa da Emenda, somos pela aprovação desta.

Emenda n.º 5:

Substitui o artigo 12 por outro, assim redigido:

"Ficam elevadas para nove por cento (9%) as taxas de contribuição de segurados empregadores e da União para o Instituto dos Bancários".

A criação de uma nova forma de aposentadoria, como bem friza o autor da Emenda, acarretará um considerável aumento de despesa para o Instituto dos Bancários.

O aumento de despesa exige um aumento de recurso para fazer face as mesmas, e esses recursos só podem ser elevados, de acordo com o art. 157, XVI, da Constituição, das partes ali mencionadas: União, Empregados, Empregadores.

Somos, pois, pela aprovação da Emenda.

E' o nosso parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Economia, que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 150, de 1957

Da Comissão de Economia — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O projeto em exame dispõe sobre as aposentadorias ordinárias e por invalidez e as pensões, a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

A aposentadoria ordinária, concedida ao segurado que contar, no mínimo, 55 anos de idade, 30 anos de serviço em estabelecimentos ou entidades vinculadas ao A.P.B. e 5 anos ininterruptos como contribuinte deste, consistirá numa renda mensal vitalícia, correspondente a 80% da média dos salários de contribuição dos 36 meses anteriores à respectiva concessão, podendo ser acrescida de 4% por ano de permanência em serviço, até atingir 100% daquela média (art. 3.º e seus parágrafos).

A aposentadoria por invalidez, concedida ao segurado jugado incapaz por prazo excedente de um ano, corresponderá a 80% da média dos sa-

lários de contribuição nos últimos 24 meses anteriores ao afastamento do emprego (art. 4.º, § 1.º e 2.º).

A importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários do segurado, definidos no art. 5.º, será constituída de uma parcela, familiar, igual a 30% da aposentadoria que o segurado estava percebendo, cu da-quela a que teria direito, se na data do falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor da mesma aposentadoria quantos forem os beneficiários dos segurados, at o máximo de sete, inclusive (art. 6.º).

Para as despesas decorrentes da aposentadoria ordinária, são criadas as seguintes taxas em favor do Instituto dos Bancários (Art. 12, § 1.º):

a) de 2%, cobrada dos mutuários, sobre os juros recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral a curto e a longo prazo, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimento, financiamento, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade, forma contratual ou título da dívida contraída com esses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;

b) de 1/1.000 sobre a emissão de títulos de capitalização, cobrada dos respectivos subscritores.

A iniciativa merece, em princípio, o nosso apoio, pelo seu aspecto social, considerando que outra numerosa classe — a dos ferroviários — já desfrutava dos benefícios da aposentadoria ordinária, em bases idênticas às do projeto.

Não concordamos, entretanto, com as taxas, do modo estabelecido no artigo 12, para atender às novas despesas, pelos seus efeitos anti-econômicos.

Apresentamos, por isto, no intuito de conciliar os interesses gerais com as da classe dos bancários, subemendas às emendas ns. 4 e 5.

Quanto às demais modificações, sugeridas nas emendas ns. 1, 2 e 3, concordamos com a primeira, opinando contrariamente à segunda e terceira, tendo em vista os pesados ônus que a instituição seguradora teria de arcar em consequência da fixação das aposentadorias em novas bases.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, e, quanto às emendas, é de Parecer Favorável à de n.º 1 com subemenda da Comissão de Finanças, de Parecer Favorável com subemenda, às de ns. 4 e 5; e de Parecer Contrário às de ns. 2 e 3.

Subemendas:

I — A Emenda n.º 4, substitua-se pelo seguinte:

Ao artigo 12, suprimam-se a letra b do § 1.º e os §§ 2.º e 3.º e redija-se assim o § 1.º:

"§ 1.º Além das contribuições mencionadas neste artigo, fica criada a seguinte taxa, que será incorporada ao "Fundo Único de Previdência Social":

a) 1/2 % (meio por cento), que será cobrada dos respectivos mutuários nos empréstimos em geral, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimento e financiamento, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos seus segurados.

I — A Emenda n.º 5.

Onde se diz: 9% (nove por cento), diga-se: 8% (oito por cento).

Foi das Sessões, 8 de abril de 1957. — Juracy Magalhães, Presidente e Relator. — Fernandes Távora,

— Carlos Lindenberg. — Alencastro Guimarães. — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai ler o parecer da Comissão de Finanças. É lido o seguinte

Parecer n. 151, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas do plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 15 de 1956, que estabelece em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Projeto de Lei do Senado número 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências foram apresentadas, em plenário, durante a segunda discussão, cinco emendas, que passamos a examinar.

A emenda n.º 1, do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, acrescenta um parágrafo ao art. 3.º mandando contar, para efeito da aposentadoria ordinária, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal dos advogados, médicos e engenheiros funcionários de estabelecimentos bancários de economia ou autárquicos, desde que esse tempo seja superior a 10 anos e os beneficiários tenham sido admitidos com mais de 30 anos e menos de 45 anos de idade.

A providência é justa, mas, a nosso ver, incompleta, pois deveria beneficiar a todos os funcionários de estabelecimentos bancários de economia mista ou autárquicos que, anteriormente, ao ingresso neste, tenham servido à administração pública direta, seja federal, estadual ou municipal.

Dai a subemenda que apresentamos, ao final deste parecer.

As emendas ns. 2 e 3, do mesmo autor, modificam as bases fixadas no projeto para a concessão do "quantum" das aposentadorias ordinárias e por invalidez que passariam a ser, ambas, de 80% do salário de contribuição em vigor na data de sua concessão, ao invés de 80% da média dos salários de contribuição, respectivamente, nos 36 meses anteriores à concessão e nos últimos 24 meses anteriores ao afastamento do emprego, como determina o projeto.

Embora simpáticas, essas alterações viriam onerar sobremaneira o Instituto dos Bancários, além de facilitar possíveis fraudes.

Opinamos, por isso, contrariamente às emendas n.ºs 2 e 3.

A emenda n.º 4, de autoria do ilustre Senador Otton Mäder, manda suprimir os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 12.

Esses dispositivos estabelecem a criação e forma de recolhimento das seguintes taxas, destinadas ao custeio da aposentadoria ordinária de que trata o projeto:

a) 2% (dois por cento), cobrados dos contribuintes, sobre os juros recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e a longo prazo, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimentos, financiamento, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade, forma contratual ou título da dívida contratada com esses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos

e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;

b) 1/1.000 (um por mil) sobre a emissão de títulos de capitalização, cobrados dos subscritores.

Relativamente às novas taxas, cabe esclarecer que a União já cobra, a título de "quota de previdência", uma contribuição de 4% sobre os juros pagos ou creditados pelos bancos e casas bancárias nas respectivas contas de depósitos, a toda a qualquer pessoa física ou jurídica, bem assim pelas Caixas Econômicas nas contas de depósitos superiores a dez mil cruzeiros (art. 4.º do Decreto número 24.615, de 9 de julho de 1934, art. 7.º da Lei n.º 159, de 30 de dezembro de 1935 e art. 3.º, letra c, da Lei n.º 2.250, de 30 de junho de 1934).

Embora inicialmente destinada à formação da receita do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários como contribuição do Estado, a referida quota passou a integrar, juntamente com outras "taxas de previdência", o "Fundo Unico de Previdência Social", instituído pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 6 de agosto de 1946, e "destinado a atender indistintamente às necessidades econômico-financeiras de cada um dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões", na forma que foi estabelecida pelo Ministério do Trabalho.

Preliminarmente, assim, a taxa criada pelo projeto, com o fim especial de custear a aposentadoria ordinária dos bancários, vira quebrar a sistemática em vigor, relativa à aplicação dos tributos cobrados pela União, para atender aos encargos estabelecidos no art. 157, inciso VI, da Carta Magna.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com os argumentos expendidos na justificativa da emenda, uma vez que, incontestavelmente, as taxas pretendidas viriam afetar diretamente as classes menos favorecidas, com reais prejuízos para a economia do país.

A emenda n.º 4 deve, portanto, ser aprovada.

Se o projeto vai acarretar maior despesa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, pelo aumento de vantagens a seus contribuintes, a melhor fórmula parece-nos a alviada na emenda número 5, que eleva de 7% para 9% as taxas de contribuição dos empregados, empregadores e da União.

Somos, assim, pela aprovação da referida emenda.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de Parecer favorável às emendas ns. 4 e 5; de Parecer favorável com subemenda à de n.º 1, e de Parecer contrário às de números 2 e 3.

SUBMETIDA À EMENDA N.º 1

Onde se diz:

"Aos advogados, médicos e engenheiros, funcionários..."

Diga-se:

Aos funcionários...

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *João Mendes*. — *Domingos Velasco*, "vencido por não querer modificar a estrutura do projeto". — *Novos Filho*. — *Julio Leite*. — *Lima Guimarães*, com restrições à emenda n.º 5, à qual apresenta subemenda suprimindo a majoração da Contribuição dos segurados.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o art. 114, § 1.º, do Regimento Interno, vou submeter a discussão especial as emendas números 1, 4 e 5, que receberam subemendas.

Em discussão.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, inicialmente, desejo dar conhecimento ao Senado dos inúmeros telegramas recebidos de bancários de todos os cantos do país, em que pedem a aprovação deste projeto, nos termos em que foi discutido na Comissão de Finanças, com a presença do ilustre Presidente do Instituto dos Bancários.

Sempre sensível à opinião do povo, inclino-me, Sr. Presidente, a atender, da boa vontade, a essas insinuações, quando não se chocam com interesses de outras classes, também respeitáveis, da sociedade brasileira.

O Sr. Francisco Galloiti — Vossa Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Francisco Galloiti — Quintal-leira dirige-me a Flórida, depois, de onde hoje retornar. Desejo declarar a V. Ex.ª que fui, sábado, procurado por dezenas e dezenas de bancários da capital catarinense, que me fizeram apelo no sentido do apressamento da aprovação do projeto, que tanto interessa àquela classe. Assim, também apelo para Vossa Ex.ª a fim de que, juntos, todos os Senadores, demos fim a essa tarefa a fim de atendermos à aspiração dos bancários.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço ao apelo de V. Ex.ª, com muito prazer, porque coincide com os meus sentimentos.

Sr. Presidente, continuo a informar o Senado. Opinei, na Comissão de Economia, favoravelmente à Emenda n.º 1, com modificação que não restringe nem amplia a matéria, sendo, praticamente, emenda de redação. Onde estava dito: "advogados, médicos e engenheiros", opinei: suprimam-se essas palavras e deixe-se apenas: "funcionários de estabelecimentos bancários".

A Emenda n.º 2, Sr. Presidente, dá parecer contrário, porque determina oitenta por cento do salário de contribuição em vigor na data da concessão da aposentadoria. Tal providência poderia dar margem à fraude. Um estabelecimento bancário poderia dizer que, no último mês de atividade do funcionário, passava ele a ganhar ordenado acima do verdadeiro, para que seus proventos de aposentadoria fossem maiores.

A sistemática do projeto, estabelecendo trinta e seis meses para o cálculo dessas concessões de aposentadoria atende melhor aos interesses da classe e ao resguardo da moralidade na aplicação da lei.

Ainda com o mesmo objetivo, a Emenda n.º 3 teve parecer contrário, porque manda substituir os vinte e quatro meses, previstos no projeto, pelo salário de contribuição na data de concessão da aposentadoria. Parece-me, portanto, que essa emenda também não atende ao interesse geral.

Quanto às Emendas ns. 4 e 5, o parecer da Comissão de Economia, que foi lido, mostra as modificações estabelecidas em subemendas. Essas não traduzem, totalmente, o pensamento da Comissão e, muito menos, o meu, pessoal; mas foi uma solução de transigência, de conciliação para que todos os interesses pudessem ser atendidos e resguardados no projeto. Por isso mesmo é que as Emendas ns. 4 e 5 tiveram parecer favorável da Comissão de Economia, com as subemendas constantes do nosso parecer.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Plenário possa votar esta fórmula conciliatória, que talvez não agrade a ninguém em especial, mas será fruto da transação, que é normal na vida democrática. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi — como aliás, creio, todos os senadores — cartas e apelos dos bancários do País para que aprovassemos, quanto antes, e o projeto que tanto e do seu interesse. Sobre tudo vinculam-se os apelos à situação de três emendas que apresentei em plenário.

Devo declarar, inicialmente, que sempre tenho defendido desta tribuna o interesse das classes trabalhadoras; mais especialmente, neste recato, talvez memorável debate em defesa dos bancários, talvez o maior que em defesa da classe já ocorreu nesta Casa. Quando discutindo-se o projeto que estatua o horário chamado "horário corrido", passei a ser relator do mesmo na Comissão de Constituição e Justiça, vi-me na obrigação de ocupar a tribuna para defender meu parecer, integralmente favorável aos bancários.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que naquela noite, memorável — e muitos dos meus doutos colegas também rememorarão — tive uma das discussões mais acaloradas, inclusive com o meu querido e nobre amigo, Senador pelo Estado de Minas Gerais, Sr. Mello Viana, cujo nome profiro com a saudade, que em todos nós despertou. Defendia e sustentava eu os direitos desses trabalhadores, desses funcionários dos nossos estabelecimentos de crédito, mostrando a soma de sacrifícios que despendem no seu trabalho, a dedicação, a vulgar, operosidade; e demonstrava que eram eles submetidos a um regime de trabalho dos mais pesados sendo sua contribuição do tuberculoso uma das maiores que registram as profissões liberais no País.

Sr. Presidente, não poderiam assim, nem de longe, quaisquer bancários no Brasil vislumbrar, na minha atitude, propósito de lhes criar obstáculos, de lhes trazer a mínima das mínimas dificuldades. Inspirou-me o desejo de servi-los.

Muitas vezes a pressa, já se tem dito, é inimiga da perfeição. Compreendo a ânsia, compreendo a aspiração, compreendo o desejo. Compreendo que o queiram, que o desejem, que procurem e reclamem. Mas ainda que reclamando, ainda que procurando, ainda que desejando de nós outros, como legisladores, a tarefa é a de esmerilhar, de passar no crivo e de esquadrinha, de modo a que afinal, resulte um contexto de proveito legítimo para a coletividade.

As emendas que apresentei, Sr. Presidente, realmente são de interesse dos bancários. Contra elas somente se poderá dizer que há pressa na aprovação do projeto. Nesse aspecto, estou de acordo: reconheço que os bancários vêm sendo grandemente sacrificados numa aspiração das mais legítimas.

As ditas Comissões de Economia e de Finanças — não sei se mais alguma, porque não tenho memória — opinaram favoravelmente à aprovação da Emenda n.º 1, que formulei, com subemenda de caráter, como disse o nobre Senador Juracy Magalhães, mais de redação que de conteúdo natuza. Chamala-la, entretanto, de emenda abrangente, porque tem ela, realmente, elastério muito maior; de fine outras possibilidades, cria modalidades funcionais que serão certamente protegidas através dela mesma.

Não tenho, portanto, nada a opor à mesma.

Nutro, Sr. Presidente, tamanha simpatia e amizade pela classe que — devo declarar nesta ocasião — receberia com agrado a rejeição da subemenda, de modo a que os bancários brasileiros ficassem satisfeitos e se compenetrassem de que nunca tive o intuito, onde quer que possível fora esquivar-me os meus sentimentos, de desfavorecê-los.

Esta Casa é de homens prudentes de homens sábios e morigerados. Estou convencido, assim, Sr. Presidente de que resultará do exame das emendas e subemendas o que melhor convenha aos interesses do País e da numerosa classe dos bancários. (Muito bem).

O SR. SENADOR OTHON MÄDER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão especial das emendas.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, depois de treze meses de laborioso trabalho, quando inúmeros técnicos foram ouvidos, chegou a Comissão de Finanças a uma conclusão unânime — repito, "unânime" — através do substitutivo do nobre Senador Mourão Vieira. Hoje, vai o Senado pronunciar-se sobre o Projeto Verificamos, pelo trabalho das Comissões, que houve unanimidade na redação das Emendas números 2 e 3 e divergência nas Emendas ns. 1, 4 e 5.

Sr. Presidente, autor que fui do Projeto, elaborado em colaboração com um grupo de técnicos, acompanhei o seu andamento com todo o carinho, e posso, aqui dar o meu testemunho da lealdade e da sinceridade de propósitos do Senador Othon Mäder, de quem, embora discordando, por vezes como agora discordo, em alguns pontos, reconheço a sinceridade do nobre colega.

O Sr. Othon Mäder — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ...e, sobretudo a lealdade com que S. Exa. procedeu dando-me ciência de suas objeções, como ainda ontem e hoje teve oportunidade de fazer.

Quero, por isso, render minha homenagem ao Senador Othon Mäder. Embora, em alguns pontos, estejamos em desacordo, não tenho qualquer dúvida sobre as intenções de S. Exa., que apenas procurou melhorar o projeto.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Othon Mäder — Agradeço as referências elogiosas que V. Exa. fez à minha pessoa, e aproveito a oportunidade para dar testemunho da sinceridade e intenção de acertar de V. Exa., quando elaborou o projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado. Minhas palavras representam apenas um preito de justiça a V. Exa.

Sr. Presidente, chegamos, então à seguinte conclusão: todas as Comissões contrárias às Emendas números 2 e 3; divergência sobre as Emendas ns. 1, 4 e 5.

A Emenda n.º 1, do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, é realmente interessante e poderia merecer nossos aplausos se não viesse quebrar toda a estrutura do projeto. Se não criasse para o Instituto dos Bancários, uma série de compromissos que nenhum de nós, de momento, poderá dizer a quanto montam. Sem ouvir os técnicos, a opinião dos atuários como várias comissões, principalmente a de Finanças, tiveram a

precaução de fazer, não poderíamos dar nosso integral apoio a essa emenda. Em face, porém, da quebra da estrutura do projeto, e de acarretar ônus para o Instituto, manifesto-me contra a emenda, pedindo ao Senado aguardar outra oportunidade, talvez em projeto à parte. Receio — e comigo vários técnicos — que o teor desta emenda, feita com a melhor das intenções, para favorecer, de início, médicos, advogados etc., mais tarde, seja estendido a todos os funcionários, acarretando pesado ônus para o Instituto. Trata-se de servidores com mais de dez anos de serviço, que, sem terem sequer contribuído para o Instituto, passarão a gozar do benefício. O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — esta a impressão que tive — reconheceu não ter dúvida em retirar a emenda se, de qualquer maneira, viesse prejudicar a numerosa e laboriosa classe dos bancários que conta com cerca de cem mil pessoas.

O Sr. Othon Mäder — Sou da opinião de V. Exa. Julgo que a extensão ilimitada, como pretende a Emenda n.º 1, é perigosa para o Instituto dos Bancários. Assim, votarei contrariamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado.

As Emendas ns. 2 e 3 tiveram pareceres contrários unânimes, com o que estou de acordo.

Quanto as duas emendas do Senador Othon Mäder, tenho minhas dúvidas sobre os prejuízos que poderão causar. A meu ver, os prejuízos seriam causados pelo projeto primitivo. No ano de 1956, de acordo com os dados fornecidos pela SUMOC, o movimento de juros foi calculado em Cr\$ 25.639.000.000,00 o que daria ao Instituto se aprovado o projeto, Cr\$ 512.000.000,00.

E' claro que eu gostaria de vê-las aprovadas.

O Sr. Othon Mäder — No resultado apresentado pela SUMOC não foram computados os juros das Caixas Econômicas, mas apenas os dos bancos e casas bancárias; se o tivessem feito essa importância se elevaria a seiscentos milhões de cruzeiros, como declarei.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, em face da argumentação do Senador Othon Mäder pesa-me bastante a exclusão das Caixas Econômicas e o financiamento apenas para os institutos. Darei meu voto ao substitutivo da Comissão de Economia, que procura reduzir, de certa maneira aquilo que me pareceu justo e razoável.

Assim, peço ao Senado que rejeite as Emendas ns. 1, 2 e 3, de acordo com os pareceres, e aprove as Emendas do Senador Othon Mäder, com substitutivo da Comissão de Economia. Desta forma, teremos prestado não um favor, mas justiça à classe dos bancários, porque o Projeto procura, nada mais nada menos, do que revigorar o que já existiu. Os bancários gozavam dessa prerrogativa, que lhes foi cassada para que se criasse um instituto único, o que não foi feito. Em compensação, já concedemos a regalia aos ferroviários e a outras classes.

Sr. Presidente, a hora vai adiantada, e não desejo alongar minhas considerações. Peço apenas ao Senado que rejeite as Emendas ns. 1, 2 e 3 e aprove as de ns. 4 e 5 com o substitutivo da Comissão de Economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão especial das emendas.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, poucas palavras preferirei, em nome da Comissão de Legislação

Social, da qual sou Presidente. O parecer dessa comissão, elaborado pelo nobre Senador Sylvio Curvo, já do conhecimento do Senado, estuda as cinco emendas oferecidas ao projeto.

Quanto à Emenda n.º 1, a Comissão optou pela sua aprovação. As de ns. 2 e 3, de autoria do Senador Kerginaldo Cavalcanti, tiveram parecer contrário; e as de ns. 4 e 5 receberam parecer favorável.

Tendo conhecimento; agora, do parecer da Comissão de Economia sobre a matéria, e em face das justas ponderações do seu ilustre relator, peço ao Senado, como fez o nobre Senador Caiado de Castro, rejeite as Emendas ns. 2, 3 e 4 e aprove, com o substitutivo apresentado pelo eminente Senador Juracy Magalhães, as de ns. 4 e 5. A de n.º 4 reduz de 2% para 1/2% a contribuição a ser criada; e a de n.º 5, que aumenta a taxa de 7 para 9%, de acordo com o parecer da Comissão de Economia, diminui essa taxa de 8 para 8%.

Assim, penso que o Senado estaria em condições de votar convenientemente o projeto em causa. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Neves da Rocha, o Sr. Victorino Freire deixou a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão especial das emendas. (Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra declarou encerrada a discussão. (Pausa).

A votação deveria começar pelas emendas, há, entretanto, requerimento o que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 92, de 1957

Preferência para votação de projeto antes das respectivas emendas.

Nos termos do art. 126, letra f, do Regimento Interior, requiro preferência para o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956 a fim de ser votado antes das respectivas emendas e sem prejuízo destas.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1957. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Refere-se o requerimento ao texto que passou para segunda discussão. Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o texto da segunda discussão, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica estabelecido o direito à aposentadoria ordinária, assegurado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e suspenso pelo Decreto-lei n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Art. 2.º A aposentadoria ordinária, ou por invalidez, a que têm direito

os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, bem assim, as pensões, em caso de morte, para os seus beneficiários, reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3.º A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviços em estabelecimentos o entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto, durante os últimos (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

§ 1.º A aposentadoria a que se refere este artigo consistirá numa renda mensal vitalícia, cujo valor corresponderá a 80 % (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à respectiva concessão.

§ 2.º Para o segurado maior de 55 (cinquenta e cinco) anos, o valor da aposentadoria, calculada na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4 % (quatro por cento) por cada ano de idade, não podendo, entretanto, ultrapassar a média dos salários de contribuições que servirem de base para o cálculo da aposentadoria.

Art. 4.º O direito à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto à forma e aos requisitos exigidos para a concessão e suspensão desses benefícios, pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e legislação posterior, observada, porém, quanto à suspensão do benefício o disposto no parágrafo 3.º deste artigo.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz por prazo excedente de 1 (um) ano.

§ 2.º O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80 % (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição nos últimos 2 (dois) e quatro meses anteriores à afastamento do emprego.

§ 3.º A cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração ou a recorrer do ato que mantenha a cessação do benefício.

Art. 5.º Para os efeitos da Previdência Social e da Assistência Social consideram-se dependentes do segurado, na ordem em que vão enumerados:

a) a esposa, o marido inválido, o filhos de qualquer condição, se menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição se menores de 21 anos ou inválidas;

b) a mãe viúva ou pai inválido;

c) irmãos menores de 18 anos ou inválidos ou as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidas.

§ 1.º A dependência econômica das pessoas indicadas na alínea "a" é presumida e a das demais enumeradas devem ser comprovadas.

§ 2.º Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem a mulher que se encontre em situação prevista no artigo 234, do Código Civil.

§ 3.º Em falta de dependente compreendidos neste artigo, poderá o próprio segurado inscrever, para os fins de percepção de benefício pessoa que viva sob sua dependência econômica e que, pela sua idade, condições, não possa angariar meios para a própria subsistência e saúde ou encargos domésticos.

§ 4.º A existência de beneficiário de uma das classes enumeradas neste artigo exclui do benefício qualquer dos mencionados nas classes subseqüentes.

Art. 6.º A importância da pensão devida ao conjunto das beneficiárias

rios do segurado ou, isoladamente, do beneficiário instituído, será constituída de uma parcela, familiar, igual a 30 % (trinta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado estava percebendo, ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10 % (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os beneficiários dos segurados até o máximo de sete, inclusive.

§ 1.º A importância total, assim obtida, e que em hipótese alguma será inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, exceção feita para o beneficiário instituído, será rateada em cotas iguais entre todos os beneficiários com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

§ 2.º Não haverá transferência de direito em favor de beneficiário instituído, nem deste em favor de qualquer outra pessoa.

Art. 7.º Para os efeitos do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os beneficiários inscritos, não se adiando a concessão pela falta de inscrição de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação ou inclusão de beneficiários somente produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

Art. 8.º A quota da pensão extingue-se:

I — Para a viúva que contrair novas núpcias;

II — para os filhos e irmãos que completarem 18 (dezoito) anos e que não sejam inválidos;

III — para as filhas e irmãs que contraírem matrimônio ou houverem completado 21 (vinte e um) anos e que não sejam inválidas;

IV — para os filhos e irmãos, quando cessar a invalidez;

V — para o beneficiário inscrito nos termos do § 3.º do art. 5.º, que completar 18 (dezoito) anos, se for do sexo masculino ou 21 (vinte e um) anos, se for do sexo feminino ou quando cessarem as condições mencionadas no dispositivo supracitado.

Art. 9.º — Toda a vez que se extinguir uma quota de pensão, exceção feita para o beneficiário instituído, proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio do benefício, na forma do disposto no Art. 6.º e seus parágrafos, considerados, porém, apenas os pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará, também, a pensão.

Art. 10.º — Não terão direito à pensão os beneficiários do segurado, cujo óbito ocorrer antes de completadas 12 (doze) contribuições mensais.

Parágrafo único. Aos beneficiários mencionados neste artigo será pago um pecúlio, em dinheiro, do valor igual ao dobro das contribuições realizadas pelo segurado, acrescida da taxa de 4 % (quatro por cento) ao ano.

Art. 11.º Os valores das aposentadorias e pensões em vigor, serão reajustadas sempre que se verificar alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos.

§ 1.º O Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio procederá à apuração dos índices a que se refere este artigo e promoverá, quando for o caso as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2.º O reajustamento consistirá em acréscimo proporcional à variação dos índices a que se refere este artigo, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir da data do último reajustamento.

§ 3.º Na concessão do reajustamento as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou de

elevação dos níveis do salário mínimo, verificações a partir da data do último reajustamento, prevalecendo, porém, os valores dessas majorações sobre o reajustamento quando a estes superiores.

§ 4.º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á como data do último reajustamento a entrada em vigor desta lei.

Art. 12. Ficam mantidas as taxas atuais de contribuições de segurados, empregadores e da União para o Instituto dos Bancários.

§ 1.º Além das contribuições mencionadas neste artigo, e para o custeio da aposentadoria ordinária nos termos desta lei ficam criadas as seguintes taxas:

a) uma contribuição de 2% (dois por cento) que será cobrada dos respectivos mutuários, sobre os juros recebidos ou debitados nos empréstimos em geral, a curto e a longo prazo concedidos, por estabelecimentos de crédito. Caixas Econômicas e empresas de investimento, financiamentos, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade forma contratual ou título da dívida contrada com esses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Instituto e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;

b) 1-1.000 (um por mil) sobre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

§ 2.º A contribuição fixada na alínea "b" do § 1.º deste artigo será arrecadada por adição aos juros recebidos ou debitados aos respectivos mutuários, e recolhida ao Banco do Brasil S.A. em conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dentro dos dez primeiros dias do mês subsequente àquele em que se realizarem as operações.

§ 3.º A contribuição estabelecida na alínea "b" do § 1.º deste artigo será arrecadada no ato da subscrição dos títulos na mesma referida, e recolhida no prazo e pela forma estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Passa-se à votação das emendas. Esclareço ao Plenário que não há emendas com pareceres favoráveis inteiramente acordes; existem, sim, emendas com pareceres discordantes, as quais poderão ser votadas em globo; Srs. as de ns. 2 e 3.

Em votação as Emendas ns. 2 e 3. Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão rejeitadas.

São rejeitadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 2

Ao Projeto de Lei do Senado, número 15, de 1956.

Artigo 3.º

§ 1.º Diga-se: ... 80% do salário de contribuição em vigor na data da concessão da aposentadoria.

EMENDA N.º 3

Ao Projeto de Lei do Senado número 15 de 1957.

Artigo 4.º

§ 2.º Substitua-se. ... Salário de contribuição na data da concessão da aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 1. A essa emenda foi oferecida subemenda da Comissão de Finanças. Será votada a emenda com ressalva da subemenda.

Os pareceres são: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; das Comissões de Economia e de Legislação Social favoráveis.

A Comissão de Finanças, como esclareci, ofereceu subemenda.

Em votação a emenda ressalvada a subemenda.

O SR. CUNHA MELO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª a gentileza de mandar ler a subemenda da Comissão de Finanças para esclarecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª será atendido. O Sr. Primeiro Secretário procede à leitura da seguinte

SUBEMENDA

E' lida a subemenda

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda com ressalva da subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado número: 15, de 1956.

Artigo 3.º

§ Aos advogados, médicos e engenheiros funcionários de estabelecimentos bancários de economia mista ou autárquicas, com pelo menos, 10 anos de serviço público federal estadual ou municipal admitidos com mais de 30 e menos de 45 anos de idade para o exercício de funções nesses estabelecimentos, será o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, também, contado para efeito de aposentadoria na forma deste artigo e seus parágrafos.

Fica prejudicada a seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Onde se diz:

"aos advogados médicos e engenheiros funcionários ..."

diga-se:

"aos funcionários"

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 4.

Esclareço ao Plenário que a esta emenda foi oferecida, pela Comissão de Economia, subemenda de caráter substitutivo. Assim, aprovada, estará prejudicada a emenda.

Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 4

Ao artigo 12, suprima-se a letra b do § 1.º e os §§ 2.º e 3.º e redija-se assim o § 1.º:

§ 1.º — Além das contribuições mencionadas neste artigo, fica criada a seguinte taxa, que será incorporada ao "Fundo Único de Previdência Social":

a) 1/2% (meio por cento), que será cobrada dos respectivos mutuários, nos empréstimos em geral, concedidos por estabelecimentos de crédito. Caixas Econômicas e empresas de investimento e financiamento, excluídos os empréstimos e financiamento concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos seus segurados. Fica prejudicada a seguinte:

EMENDA N.º 4

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 15 de 1956 ou ao seu Substitutivo, caso este aprovado.

Suprima-se:

Do Projeto: as letras d e e do Artigo 12.

Do Substitutivo: os §§ 1.º, 2.º e 3.º do Art. 12.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 5, recebeu subemenda de caráter modificativo, originada da Comissão de Economia. Aprovada a emenda, que tem preferência para votação, estaria prejudicada a subemenda, não fosse a presente lei.

Em votação a emenda com ressalva da subemenda.

Os Senhores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Em votação a subemenda que reza:

"Onde se diz '9%' diga-se

"6%".

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a subemenda que acaba de ser lida, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

São aprovadas as seguintes.

EMENDA N.º 5

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955.

Substitua-se:

O Artigo 12.º pelo seguinte:

"Artigo 12.º — Ficam elevadas para nove por cento (9%) as taxas da contribuição de segurados, empregadores e da União para o Instituto dos Bancários"

SUBEMENDA À EMENDA N.º 5

Onde se diz: 9% (nove por cento). diga-se: 8% (oito por cento).

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 83, de 1957, do Sr. Moura Andrade e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, que exclui autorizações de passeio e outros veículos do regime de licença de imortização, altera a tarifa das Aldeias, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto entrará na ordem do dia da segunda sessão ordinária seguinte a esta.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do 250.º aniversário da elevação de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, à categoria de vila; tendo pareceres (ns. 833 a 835, de 1956 e 92, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Educação e Cultura, contrário; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. MEM RE 34:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, conforme anuncia V. Ex.ª, visa o projeto a autorizar o Poder Executivo a emitir selos comemorativos de uma efeméride, que transcorreu há dois anos. Tal prá-

ica não depende de autorização legislativa; entretanto, é irrejente pedir-se às duas Casas do Congresso, a autorização.

É evidente que nenhum de nós, nenhum brasileiro, muito menos eu, deixaria de aprovar a emissão deste selo escopo do atual projeto, tratando-se, como se trata, de homenagear a data aniversária da elevação, à cidade, de Pindamonhangaba, em São Paulo; todavia, Sr. Presidente, afigura-se-me inoportuno e um tanto ridículo enha o Executivo a emitir, em 1957, selo comemorativo de acontecimento, que se deveria homenagear em 1955.

Parece-me que o parecer da Comissão de Educação, prolatado pelo eminente Senador Lourival Pontes, é o que condiz na oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Mais nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 156, de 1956

(N.º 1.468-A — 1956, na Câmara dos Deputados)

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 6.108,60, para atender despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 6.108,60 (seis mil cento e oito cruzeiros e sessenta centavos) para atender despesas com o tratamento e fornecimento de passagem de ida e volta, de Manaus ao Rio de Janeiro, ao funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1956, que concede tributos, inclusive imposto de consumo, para importação de três imagens doadas pela Casa Maior das Salesianas de Roma, e destinadas ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina, no Estado de Pernambuco, e aos Colégios Salesianos de Baturité e Fortaleza no Estado do Ceará; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 94 a 96, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 240, de 1956

(N.º 641-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de tributos, inclusive imposto de consumo, para importação de três imagens do-

das pela Casa Maior das Salesianas de Roma, e destinadas ao Colégio N. S. Auxiliadora de Petrolina, no Estado de Pernambuco, e aos Colégios Salesianos de Baturité e Fortaleza no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de tributos, inclusive imposto de consumo para importação de 3 (três) imagens doadas pela Casa Maior das Salesianas de Roma, e destinadas ao Colégio N. S. Auxiliadora de Petrolina, no Estado de Pernambuco e aos Colégios Salesianos de Baturité e Fortaleza no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Mem de Sá e outros Srs. Senadores, propondo um voto de congratulações pela passagem do 66.º aniversário de fundação do *Jornal do Brasil*. O requerimento dependeria do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, se não estivesse assinado pela maioria dos seus membros. Nos termos do § 2.º do art. 130 do Regimento Interno, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

É o seguinte o requerimento:

Requerimento n. 93, de 1957

Considerando que o *Jornal do Brasil*, comemora amanhã, dia 9, o 66.º aniversário de sua fundação e tendo em conta os inestimáveis e ininterruptos serviços prestados por essa folha à causa da boa imprensa, ao bem comum, à democracia e aos superiores interesses da nacionalidade, mantendo invariavelmente uma linha de conduta — uma nobreza de orientação que honram o jornalismo pátrio,

Requeremos a inserção na ata dos trabalhos de data tão auspiciosa e cara à cultura brasileira, de um voto de congratulações com o admirável matutino, solicitando, ainda, seja o mesmo transmitido à Exma. Sra. Condessa Pereira Carneiro, ao eminente diretor Dr. Aníbal Freire, ao ilustre chefe da redação, Dr. Odylo Costa Filho e a todos quantos nele trabalham pelo bem de nossa terra e de nossa gente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1957 — Mem de Sá — Cunha Mello — Argemiro de Figueiredo — Daniel Krieger — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Benedito Valadares — Gilberto Marinho — Juracy Magalhães — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter à apreciação do Senado os Requerimentos n.ºs 8, 89, 90 e 91, lidos e apoiados na hora do expediente.

Em discussão o Requerimento número 88, do Sr. Paulo Fernandes, de constituição de uma comissão de três membros para visitar em nome do Senado, o Sr. Tarcísio Miranda.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

Está aprovado. (Pausa).

Designo para essa Comissão os nobres Senadores Paulo Fernandes, Prisco dos Santos e Lima Guimarães.

Em discussão requerimento para a constituição de uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, a fim de estudar o problema do inquilinato e propor as necessárias medidas legislativas.

O SR. FRANCISCO GALLOTI:

Pego a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão fica adiada para a próxima sessão, na forma do Regimento.

Discussão do Requerimento do nobre Senador Nelson Firmo, para inserção nos Anais do Manifesto das forças políticas que, em Pernambuco, combatem o Governo do Sr. General Cordeiro de Farias.

O SR. FRANCISCO GALLOTI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão fica adiada para a sessão de amanhã, na forma do Regimento.

Discussão do requerimento, de autoria do Senador Nelson Firmo, que solicita a transcrição, nos Anais desta Casa, das palavras que julgou oportunas e corajosas, proferidas pelo Chefe do Governo com relação ao projeto de prorrogação dos mandatos.

O SR. FRANCISCO GALLOTI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão fica, adiada para a sessão de amanhã, na forma do Regimento.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa). Nada mais havendo para tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 93, de 1957, do Sr. Mem de Sá e mais 9 Srs. Senadores solicitando um voto de congratulações com o *"Jornal do Brasil"*, pelo transcurso do 66.º aniversário desse órgão da imprensa.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das leis ns. 86, de 8 de Setembro de 1947 e 1.184, de 30 de Agosto de 1950; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 108 a 110, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 401, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 196.000.000,00, destinado ao reaparelhamento dos órgãos fazendários; tendo parecer favorável, sob n.º 1.440, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1957, que concede isenção de direitos alfandegários, imposto de consumo e mais taxas para importação de equipamento completo, destinado à instalação da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S. A. (IEROL); tendo pareceres favoráveis, sob ns. 102 e 103, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa; tendo pareceres favoráveis (ns. 124 e 125, de 1957) da Comissão de Constituição e Justiça; e da Comissão de Educação e Cultura.

6 — Discussão única do Requerimento n.º 89, de 1957, do Sr. Atílio Vivacqua e mais 3 Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma Comissão Mista de cinco Senadores e cinco Deputados, para estudar o problema do inquilinato e afinal propor as necessárias medidas legislativas.

7 — Discussão única do Requerimento n.º 90, de 1957, do Sr. Senador Nelson Firmo, solicitando a inserção, nos Anais, do Manifesto das forças

políticas que combatem o Governo de Pernambuco.

8 — Discussão única do Requerimento n.º 91, de 1957, do Sr. Senador Nelson Firmo, solicitando a inserção, nos Anais, das palavras do Sr. Presidente da República sobre a prorrogação dos mandatos legislativos.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 18 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1957 QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, sou favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, "que restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências".

Nada mais justo que a concessão de tais benefícios a esses colaboradores do progresso da Nação, merecedores dessas regalias, a que têm, direito quantos, depois de trinta anos de árduos serviços, não raro de grandes responsabilidades, que enervam e desgastam o organismo, aguardam aquela *otium cum dignitate* que todos almejamos no último quartel da existência.

Será coroada de êxito essa batalha dos bancários, que já se arrasta, por sinal, há vários anos. Lutam eles por esse indiscutível direito desde julho de 1934, quando foi promulgado o Decreto n.º 24.615, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Infelizmente, seis anos depois, o Decreto n.º 2.474, decepcionando a laboriosa classe, suspendeu a concessão da aposentadoria ordinária, anulou a justa conquista dos servidores dos institutos de crédito.

Mas não desanimaram. Continuaram a pugnar por seus direitos, e agora, neste plenário, vão tê-los reconhecidos com a aprovação do substitutivo do eminente Senador Mourão Vieira, apoiado pelo autor do Projeto, o nobre Senador Calado de Castro, cujo esforço, no capitanear a campanha nesta Casa, todos reconhecemos.

Sr. Presidente, vindo à tribuna neste momento, meu objetivo principal é trazer aos meus pares, ao Parlamento, ao Governo, um apelo dos operários alagoanos, a mim feito por ocasião da minha última estada em Alagoas, por trabalhadores da indústria têxtil. Quando lá estive em janeiro último, fui procurado por vários operários das fábricas de Ric Largo e Gustavo Paiva, à frente dos quais se encontrava o Sr. Dirceu Leite Pereira, meu velho amigo, os quais, depois de me resumirem a longa e pesada luta da vida na conquista do pão diário, duro e insuficiente, me pediram não os esquecêssemos, agora que tramitava na Câmara Alta o projeto de aposentadoria dos bancários. E como não os posso esquecer, nem a eles nem aos meus antigos companheiros da Fábrica Alexandria, onde trabalhei perto de trinta anos, aqui chegando, entendi-me logo com o ilustre autor do projeto o operoso colega Senador Calado de Castro, com quem tratei do assunto com a intenção de superir ou apresentar uma emenda que beneficiasse aqueles meus compatriotas. Disse-me S. Ex.ª, nessa ocasião, que o ideal seria se estendêssem essas providências a todos os Institutos; mas ta medida era desaconselhável no momento, em virtude das precárias condições financeiras das autarquias

decorrentes do não recolhimento, por parte do Governo Federal, das contribuições que lhe tocam por lei. Entretanto, acrescentou, não saia das suas cogitações a preocupação de que, dentro do mais breve prazo, pudessem todos os associados dos Institutos participar dos mesmos benefícios dos servidores bancários, a que tinham iguais direitos.

Não poderiam ser outros os propósitos do lustre representante do Distrito Federal, como também, estou certo, são os de todos nós, de todo o Parlamento, pois a Constituição da República, inspirada nos princípios sadios da igualdade e da solidariedade humana, proíbe tratamento desigual a brasileiros em situação idêntica. Infelizmente, em virtude da ausência de recursos, da inexecutabilidade da medida, não podem ser satisfeitas, no momento, as justas aspirações dos trabalhadores.

Entretanto, o mesmo não ocorre com o Instituto dos Bancários, cujas condições financeiras, conforme as diligências feitas por esta Casa, suportam plenamente o ônus decorrente da proposição que vamos votar. Aliás, devo lembrar aqui, em homenagem ao Presidente Café Filho, que essa incapacidade de custear as despesas da aposentadoria ordinária foi uma das razões invocadas na mensagem em que justificou o veto oposto ao Projeto n. 218, de 1954. Disse, então, S. Ex.ª:

"As condições atuais do sistema de previdência social brasileiro, atacado na sua estabilidade, por um conjunto de circunstâncias, que estão a impedir uma revisão de profundidade de suas bases, não aconselham a transformação em lei do Projeto, o que agravaria insuperavelmente as dificuldades financeiras das instituições de seguro coletivo, podendo vir a prejudicar a normalidade da percepção de benefícios pelos segurados inválidos ou idosos e seus beneficiários, viúvas e órfãos, em proveito do segurado ainda em plena validez".

E mais adiante:

"Ao lado, por isso mesmo, da situação financeira das entidades distribuidoras do seguro social, as condições econômicas impedem frontalmente a adoção do projeto, que, aliás, atende a aspiração humanamente justa dos trabalhadores, ainda que tecnicamente desaconselhada por juristas e auxílios atualizados com as modernas tendências universais da previdência".

Do que fica dito se conclui que, a despeito da sua boa vontade para com os trabalhadores, cuja justiça da causa reconhecia, foi o Presidente Café Filho levado, pela insuperável força das circunstâncias, a vetar o Projeto n. 218, que consubstanciava velha e justa aspiração dos trabalhadores brasileiros.

Mas, no que toca aos bancários, a situação é bem diversa. O próprio Presidente Café Filho já o reconhecia, quando afirmava em sua referida Mensagem:

"Finalmente, há a ponderar que, do ponto de vista econômico, o projeto, se convertido em lei, seria profundamente ruinoso para as instituições de previdência social, com exceção, talvez do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários".

De fato, as condições desta autarquia são excepcionais, em confronto com a dos demais Institutos, a despeito do não recolhimento dos setenta por cento da cota da União. E o que ressalta do parecer do Professor Jes-

sé Montelo, que estudou minuciosamente o assunto, mostrando a franqueza viabilidade da reivindicação, porquanto, auto-suficiente que é o projeto, não afetará o equilíbrio técnico-financeiro da Instituição. Pena é que o mesmo não ocorra nos demais Institutos, que, assim, com recursos bastantes, poderiam arcar com os encargos decorrentes das justas regalias pleiteadas pelos seus associados.

Sr. Presidente, aí estão as razões por que vão sair vitoriosos os bancários, na Campanha pela conquista de sua aposentadoria, vitória já conquistada também pelos ferroviários e servidores dos Institutos de Previdência Social. Aliás, nada mais justo. Entretanto, dada a inexecutabilidade da medida, uma como discriminação incide sobre imensa multidão de trabalhadores, como os bancários e ferroviários também empenhados na luta ingente pela prosperidade e grandezza da Nação. É para lamentar impegna a conjuntura, aos que trabalham, o gozo dos benefícios a que têm direito. Nada mais desabonador para os poderes públicos, para o alto escalão social que vivifica a nossa legislação trabalhista, tida e havida como das mais adiantadas do mundo Urgem, por isso, providências.

Sabemos todos que a dívida do Governo da União para com os Institutos sobe, se não me engano, a mais de trinta bilhões de cruzeiros o grande fator dessa carência de recursos para ocorrer às despesas com os encargos da aposentadoria. Sabemos, também, e é com pesar que o digo, da incapacidade do Erário para resgatar, em futuro próximo, esses compromissos com as autarquias. Todavia, algo se poderá fazer para remediar a situação. Ao que me consta, o pagamento dessas dívidas será reivindicado pelos Sindicatos dos Trabalhadores do Distrito Federal, na sua Primeira Convenção, a realizar-se na última semana do corrente mês. Vou propor, nessa ocasião, várias fórmulas que capacitem o Governo a saldar os seus débitos. São meus votos que os representantes dos Sindicatos e do Governo encontrem uma solução para o caso, da qual depende, em grande parte, a concessão dos benefícios que a Lei confere a milhões de brasileiros, marcados por uma discriminação com que não se compadece o alto teor de fraternidade cristã que informa o sistema previdenciário brasileiro, um dos caminhos certos para a conquista do bem-estar coletivo e da paz social.

Sr. Presidente, como disse ao iniciar o meu discurso, meu principal objetivo, nesta tribuna, neste momento, é trazer aos dignos representantes do povo e ao Chefe da Nação o apelo dos operários alagoanos, através do qual falam todos os trabalhadores brasileiros: pedem eles que não tardem as providências que lhes hão de garantir uma velhice compatível com a dignidade da criatura humana. Sou, Sr. Presidente, dos que pensam que precisamos trabalhar muito, noite e dia, para produzirmos mais e melhor, para recuperarmos o tempo perdido e colocarmos o Brasil no plano que exigem os nossos anseios de progresso e os nossos compromissos com o futuro. Mas acredito também que poderemos conseguir, sem atentar contra os direitos dos que já realizaram sua tarefa, nas duras lutas da vida. Cumpra cada um o seu dever, realize sua missão com devotamento, desempenhe o seu papel com honestidade, e atingiremos a meta colimada: a recuperação financeira do País. Este o imperativo que se impõe aos trabalhadores e a todos os brasileiros dignos deste nome.

Infelizmente, somos mais amigos dos direitos que dos deveres. Nem sempre honramos estes; mas, na defesa daqueles, empenhamos, não raro,

todas as reservas de energias. Um grande defeito nosso. Insto seguir o bom caminho: cumprir cada um, religiosamente, o seu dever, a fim de que, vencidas as dificuldades da hora presente, edificada em bases sólidas a economia da Nação, conquistada a prosperidade que desejamos, possamos ver assegurados e realizados os benefícios a que temos direito, todos nós, sem exceção nem discriminação. E só o trabalho, o trabalho pertinaz, honesto, inteligente, é que operará esta maravilha a solidez da ordem, o bem estar coletivo e a pujança do progresso do País. E aos camponeses, aos operários, aos trabalhadores incumbe, na maior parte, essa hercúlea tarefa; razão por que, nesta hora em que fazemos justiça aos bancários, não podemos esquecer as mais justas aspirações de milhões de compatriotas, que estão construindo, por todos os cantos da terra brasileira, o grandioso futuro da Pátria.

Sr. Presidente, sei que, no tocante ao problema da aposentadoria, se argumenta que, ao sacrifício financeiro imposto pelo custeio dos benefícios, acresce a retirada prematura da vida ativa de elementos sadios, portadores da experiência profissional que o tempo de serviço lhes granjeou. Nada mais certo e mais digno de ponderação do que o argumento invocado: precisamos de braços e de técnicos. Infelizmente, pesa-me afirmar, no tocante à higidez física, que, entre aqueles meus conterrâneos, ela é, as mais das vezes, não a regra, mas a exceção. Pela casa dos cinquenta, e muitas vezes antes disso, a vida, não raro, já se lhes torna um fardo, e pesado, atentas as moléstias que lhes minam a saúde, reduzindo-lhes, grandemente, a capacidade para o trabalho.

Em certos países, Sr. Presidente, é sabido, vem-se tornado um problema a inatividade dos velhos, dada a alta média da vida, a longevidade sadia, como nos Estados Unidos. Entre nós, não se pode negar, em certas regiões, em muitas vilas e cidades, dadas as condições climáticas, o nível de bem estar, as medidas assistenciais, também está subindo a média da existência humana. Infelizmente, tal não ocorre em muitas zonas do país. No meu Estado, posso falar de cadeira. Médico e médico da pobreza, do operariado de três fábricas de tecidos, durante longos anos, conheço-lhes as precárias condições de vida, as mazelas orgânicas, os males que lhes afligem o corpo e, não raro, a alma também.

Praticamente, está vendido o paulismo, vitória que devemos ao continuador da obra de Oswaldo Cruz, o Dr. Mário Pinotti, com ovem, por maiores louvores que lhe tributemos, estamos sempre em débito, considerados os seus grandes triunfos, máxime no que diz respeito à malária, o multissecular inimigo dos brasileiros. Outras endemias, porém, continuam a assolá-los, não só os rurícolas, senão também os trabalhadores das indústrias. Entre elas, merecem ser destacadas as helmintoses, que infestam quase cento por cento dos nossos compatriotas da zona úmida do Estado. Uma há de elevada incidência, que é um flagelo, uma praga, uma calamidade, tais as graves e sempre incuráveis perturbações que provoca: a esquistossomose. E, até agora, não há um tratamento atóxico e plenamente eficiente, capaz de recuperar os doentes em fase adiantada da moléstia. Mas não é só. Há outros males ainda, a atormentar os meus conterrâneos. Um dos maiores, se não o maior, é a subalimentação, a fome larvada, crônica, comprometendo toda a economia orgânica, anulando-lhes as resistências, predispondo-a a muitas moléstias, como a tuberculose, para cuja eclosão a evolução do bacilo é quase nada e o terreno é quase tudo. Aliás, os operários da indústria têxtil ganham,

em comparação com os demais; mas, em face da carestia dos gêneros e utilidades, vivem sempre em desconforto e sub-nutridos.

Não devo esquecer também, Senhor Presidente, as condições em que trabalham os tecelões, nem sempre saudáveis, o que constitui outro sério problema, digno da maior atenção dos patrões e sanitaristas. Não sofrem como os trabalhadores das minas, mas pagam também o seu tributo. Merecem aqui especial registro o rumor, os ruídos incômodos, atordoantes, das fábricas de tecidos, sabido que os ambientes ruidosos, não só prejudicam a audição, mas são também fatores de irritabilidade mental, de esgotamento nervoso, de neuroses, como todas as suas consequências, entre as quais releva no ar o decrescente rendimento da mão de obra.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, se justificam as reclamações dos trabalhadores alagoanos, muitos dos quais labutam pela velhice dentro até as vésperas da morte. Por todas essas razões, Sr. Presidente, trago ao conhecimento desta Casa, do

Parlamento, do Governo, o apelo que lhes fazem os operários de Alagoas, entre os quais cito o nome do Senhor Dirceu Leite Pereira, um dos líderes da classe, inteligente e esforçado enfermeiro da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, já velho e cansado, merecedor, como muitos e muitos de seus companheiros, do descanso que lhes assegura o espírito cristão da nossa legislação social. Que não de-

morem os benefícios a que eles fazem jus, conferidos já aos ferroviários, e que agora vamos conceder aos servidores das casas bancárias. Todos eles, iguais perante a lei, têm o mesmo direito ao *otium cum dignitate*, ao bem estar e ao descanso, quando, com

o declinar das energias, começam a palmilhar os últimos tróchos da estrada da existência, as mais das vezes coberta, toda ela, de cardos e espinhos, como é o caso daqueles velhos e cansados trabalhadores de

Alagoas, que trazem no destino a marca do sofrimento, aquela gloriosa marca que assinala os construtores da civilização nordestina. (Muito bem; muito bem! Palmas).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

FORTARIA N.º 26 DE 8 DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Sylvio Pinto de Carvalho, Auxiliar Legislativo, classe "J", da Diretoria das Comissões para a da Taquigrafia e João Pires de Oliveira Filho, auxiliar Legislativo, classe "J", desta última para a das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de abril de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR Grupo Brasileiro

De ordem do Senhor Presidente Domingos Vellaco, ficam os Senhores Membros da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convocados para uma reunião a realizar-se no próximo dia 9 do corrente, às 21,30 horas, no Palácio Tiradentes. — Sylvia Evelin Knapp, Secretária.

